



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 76 páginas

Audiência Pública

Ata Resumida da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais 1º QUADRIMESTRE de 2025

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e cinco minutos, no plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada na Avenida Nove de Julho, realizou-se **Audiência Pública**, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, pela Prefeitura da Estância de Atibaia, sendo a mesma transmitida pelo canal do YouTube da Câmara Municipal.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, o Secretário de Planejamento e Finanças – Sr. Roberto Rolli agradeceu a Câmara Municipal, a presença do nobre Vereador Sr. José Bernardo Denig, aos presentes no Plenário da Câmara e a todos que acompanhavam pela internet, em seguida passou a palavra ao Diretor de Planejamento, Sr. Maurício da Silva Tenório, que agradeceu a todos os presentes e prosseguiu com a apresentação, conforme segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 1º Quadrimestre de 2025, foi de R\$ 412.581.335,00, o que corresponde a 5,82% maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 431.049.677,00.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 1º Quadrimestre foram de R\$ 12.707.450,00. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3. Deduções do FUNDEB

As Deduções do FUNDEB até o 1º Quadrimestre foram de R\$ 31.175.793,00.

Comentários Sr. Roberto Rolli: A Receita Corrente apresentou crescimento significativo no comparativo entre o 1º quadrimestre de 2024 e 2025, passando de R\$ 399,08 milhões para R\$ 431,05 milhões. Isso indica uma evolução positiva da arrecadação corrente, o que contribui para a sustentabilidade fiscal do município. Esse aumento reflete a maior eficiência na arrecadação tributária local, evidenciando uma gestão fiscal ativa na cobrança dos tributos municipais e destacando a competência técnica dos servidores da Prefeitura.

2.1.4. Principais Receitas

As Principais Receitas realizadas até o 1º quadrimestre totalizaram de R\$ 332.737.519,00, sendo:

- IPTU	R\$ 88.758.238,00
- FUNDEB	R\$ 48.161.318,00
- ICMS (Bruto)	R\$ 44.584.206,00
- ISS	R\$ 43.043.989,00
- IPVA (Bruto)	R\$ 41.457.214,00
- FPM (Bruto)	R\$ 38.329.499,00
- ITBI	R\$ 14.308.805,00
- SUS	R\$ 9.427.786,00
- FNDE	R\$ 4.666.464,00

Comentários Sr. Roberto Rolli: As principais receitas no 1º quadrimestre de 2025 é globalmente positivo, com crescimento robusto nas receitas próprias, representando um crescimento de 7,39% em relação ao mesmo período de 2024

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 1º quadrimestre totalizou R\$ 279.394.681,00, sendo:

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R\$ 264.798.548,00.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 118.277.540,00, correspondente a 42,33% do total de despesa liquidada.
- As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram R\$ 10.725.127,00 correspondente a 3,84 % do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 134.528.688,00, correspondente a 48,15% do total de despesa liquidada.
- Despesas Intra-Orçamentária Corrente totalizaram R\$ 1.267.193,00, correspondente a 0,45 % do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram R\$ 9.146.348,00 correspondente a 3,27% do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram R\$ 5.449.786,00, correspondente a 1,95 % do total de despesa liquidada.

Comentários Sr. Roberto Rolli: O total das despesas orçamentárias empenhadas do Município da Estância de Atibaia no 1º quadrimestre de 2025 foi de R\$ 536.975.269,00 empenhados, dos quais R\$ 279.394.681,00 foram efetivamente liquidados, conforme demonstrado no relatório. As despesas correntes representaram a maior parte dos gastos, com 88,50% do total empenhado e 94,78% do total liquidado, refletindo o comprometimento do orçamento com a manutenção das atividades administrativas e operacionais do município. Destaca-se que o valor empenhado com despesas correntes já corresponde, isoladamente, a quase metade do orçamento anual, o que evidencia sua relevância na estrutura de gastos do exercício.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário para o 1º Quadrimestre de 2025 foi de R\$ 131.969.551). A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de R\$ 17.808.840,00).

O Resultado Nominal para o 1º Quadrimestre de 2025 foi de (R\$119.481.549,00), sendo que a meta fixada para o exercício é de (R\$ 39.919.600,00).



Atos do Poder Executivo

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 1º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Líquida foi de **R\$ 33.071.788,00**, com uma disponibilidade de caixa de **R\$ 208.862.708,00**, Passivos Reconhecidos de **R\$ 7.496.978,00** e saldo da dívida fiscal líquida de **R\$ 25.574.810,00**.

Comentários Sr. Roberto Rolli: O município apresentou um superávit primário significativo, mais de sete vezes superior à meta estabelecida na LDO para o período, o que indica um cenário fiscal saudável. Esse resultado demonstra que a administração gerou recursos suficientes para cobrir as despesas primárias e ainda obter uma margem considerável para o pagamento da dívida consolidada de longo prazo, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Esse desempenho é reflexo da combinação entre o bom comportamento das receitas correntes e o controle das despesas não financeiras, evidenciando uma gestão fiscal responsável e comprometida com o equilíbrio das contas públicas.

O resultado nominal negativo (com sinal positivo do ponto de vista fiscal) indica redução expressiva da Dívida Fiscal Líquida no período. A diferença de mais de R\$ 119 milhões representa um avanço expressivo no saneamento das obrigações financeiras do município. O valor alcançado supera em três vezes a meta fixada na LDO, reforçando a consolidação da capacidade de pagamento do Município e contribuindo para a sustentabilidade da dívida pública municipal. Trata-se de um desempenho altamente favorável, que fortalece a credibilidade fiscal da gestão.

Ambos os resultados - primário e nominal - no primeiro quadrimestre, superaram as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, demonstrando não apenas a capacidade de geração de superávit, mas também uma redução efetiva do endividamento do município. Os números reforçam o compromisso da gestão com o equilíbrio fiscal, o cumprimento das metas legais e a responsabilidade na condução das finanças públicas.

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 28.792.878,00**, pagos até o 1º Quadrimestre de 2025 o valor de **R\$ 22.533.078,00**, houve o cancelamento de **R\$ 6.244.289,00**, restando um saldo a ser pago no exercício de 2025 é de **R\$ 15.511,00**.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 23.183.138,00** pagos até o 1º quadrimestre o valor de **R\$ 14.294.664,00**, cancelados até o 1º quadrimestre o valor de **R\$ 970.182,00**, restando um saldo a ser pago no exercício de 2025 é de **R\$ 7.909.293,00**.

7. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 1º Quadrimestre, **R\$ 118.659.626,00** o que corresponde a **36,24%** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00%** no encerramento do Exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 1º quadrimestre o montante de **R\$ 33.582.914,00**, que corresponde a **67,64%** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **70,00%** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 1º quadrimestre de 2025 foi aplicado **R\$ 30.352.797,00**, correspondendo a **62,25%**.

A aplicação com os profissionais da Educação Básica com os recursos da Complementação da União VAAR foi de **R\$ 54.852,00**, correspondente a **0,11%**.

No que se trata do restante, os **30,00%** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 3.175.265,00**, o que corresponde a **6,51%**.

Comentários Sr. Roberto Rolli: O município demonstrou forte compromisso com a manutenção e desenvolvimento do ensino público ao destinar 36,24% das receitas de impostos e transferências de impostos para a área da educação, superando com folga o mínimo constitucional de 25% estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

Apesar de a execução financeira (liquidação e pagamento) ainda estar abaixo do limite legal no momento da apuração (19,29% liquidado e 19,01% pago), o elevado percentual empregado evidencia o planejamento e a alocação antecipada de recursos, o que indica que o município está atuando de forma diligente na destinação dos valores à educação ao longo do exercício.

A expectativa é que os valores liquidados e pagos sejam ampliados nos próximos quadrimestres, conforme o andamento da execução contratual e dos projetos educacionais. Tal desempenho revela o alinhamento da gestão municipal com as diretrizes de valorização da educação básica e com os princípios da responsabilidade fiscal.

8. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2025 o montante de **R\$ 98.745.119,00** que corresponde a **30,16%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que já se encontra **cumprida no 1º quadrimestre de 2025** o limite mínimo de **15,00%** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

Comentários Sr. Roberto Rolli: O percentual aplicado demonstra que a administração municipal não apenas cumpre rigorosamente os dispositivos constitucionais, mas também adota uma postura proativa e estratégica na destinação de recursos à saúde. O volume significativo de empenhos e a alta taxa de liquidação indicam que as ações previstas estão em plena execução, assegurando a continuidade dos serviços e o fortalecimento da rede municipal de saúde.

9. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R\$ 407.089.052,00**, correspondente a **34,79%** da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R\$ 1.169.903.544,00**.

Comentários Sr. Roberto Rolli: O resultado demonstra conformidade com a legislação fiscal e evidencia que a despesa com pessoal está sendo gerida de forma prudente, garantindo margem de segurança para o cumprimento das obrigações e evitando sanções previstas pela LRF. Essa condição fortalece a sustentabilidade financeira do município e sua capacidade de planejar ações de longo prazo com segurança orçamentária.

10. SAAE

10.1 Receitas

O total de Receitas realizadas até o 1º quadrimestre foi de **R\$ 51.432.695,00**, sendo:

- Receita Patrimonial	R\$ 267.711,00
- Receita de Serviços	R\$ 48.759.957,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 1.956,00
- Receita Intra-Orçamentária Corrente	R\$ 2.403.071,00

10.2 Despesas

O total de Despesas Liquidadas até o 1º quadrimestre foi de **R\$ 48.918.360,00**, sendo:

- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.618.026,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$ 464.748,00
- Outras Despesas Correntes	R\$ 25.901.865,00
- Investimentos	R\$ 219.778,00



Atos do Poder Executivo

- Inversões Financeiras	R\$ 9.611.980,00
- Amortização da Dívida	R\$ 1.101.961,00

10.3 Restos à Pagar

Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 2.428.767,00**, pagos até o 1º Quadrimestre de 2025 o valor de **R\$ 2.428.767,00**.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2024 **R\$ 1.050.873,00** pagos até o 1º quadrimestre o valor de **R\$ 934.028,00**, cancelados até o 1º quadrimestre o valor de **R\$ 116.845,00**. Portanto, não havendo saldo à pagar.

11. ABERTO PARA PERGUNTAS

Sr. Júlio Aparecido Lopes – Considerando que foi citado diversas vezes que o antigo sistema de gestão financeira apresentava deficiências que resultavam em perdas estimadas de até R\$ 30 milhões em arrecadação, o novo Plano Municipal de Tecnologia está contribuindo para a modernização dos processos e para o aumento efetivo da arrecadação?

Sr. Roberto:

O antigo sistema de gestão financeira apresentava limitações operacionais, tecnológicas e de integração, que impactavam diretamente a eficiência na arrecadação de receitas próprias. Essas deficiências resultavam em falhas no controle de débitos, dificuldades na fiscalização tributária e lentidão nos processos de cobrança. Era um sistema desenvolvido para prefeituras menores e que não apresentava nenhuma segurança nos dados.

Nestes dados apresentados, está um conjunto de ações integradas, e não apenas da substituição de um sistema. A migração tecnológica, embora necessária, colocou a Prefeitura em uma situação operacional delicada, exigindo esforço intenso das equipes, especialmente no que se refere à recuperação da dívida ativa, que vem sendo realizada de forma manual, diante das limitações herdadas do sistema anterior. Esse processo está inserido no âmbito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, como parte de um amplo projeto de modernização administrativa, tecnológica e fiscal do município.

O resultado atual é o reflexo de uma série de circunstâncias e esforços conjuntos para restabelecer a normalidade financeira e fiscal. Quando a nova gestão assumiu, em 1º de janeiro de 2025, não havia dados sobre a situação financeira do município, o que impôs grande desafio à equipe técnica.

Além disso, o município encontrava-se com pendências no CAUC, o que impedia o recebimento de transferências voluntárias e convênios, sendo a regularização possível apenas em 15 de março de 2025.

A equipe de contabilidade teve que atuar de forma intensiva e dedicada para que hoje o município esteja em situação financeira organizada, com os dados atualizados e as obrigações legais em dia. O cenário atual é, portanto, fruto de um esforço técnico contínuo e da recuperação de um passivo contábil significativo herdado da gestão e do sistema anterior.

Sr. Prefeito Daniel da Rocha Martini:

O prefeito iniciou sua fala agradecendo ao Secretário de Planejamento e Finanças, bem como a toda a equipe da Prefeitura, aos secretários presentes e ao Vereador Dr. Denig, que também acompanhava a audiência.

Ressaltou a importância do processo de modernização tecnológica da administração pública, destacando a implementação do georreferenciamento, que contribuirá para o aumento da arrecadação municipal sem elevar tributos, mas garantindo que cada contribuinte pague de forma justa e conforme o que é efetivamente devido.

O prefeito também relatou que, em 27 de dezembro de 2024, recebeu documento informando que assumiria o governo sem dados sobre a situação financeira do município. Apesar desse cenário crítico,

destacou que, com o esforço conjunto e o apoio dos secretários, dos servidores e também dos contribuintes, muitos dos quais vieram e comunicaram que estariam efetuando o pagamento da cota única do IPTU, como forma de contribuir com a administração, possibilitou a reorganização da gestão financeira.

Finalizou ressaltando que esses resultados estão refletidos nos dados apresentados na audiência, como prova do empenho coletivo e do comprometimento com a recuperação e modernização da cidade de Atibaia.

Sr. Vereador José Bernardo Denig

Iniciou sua manifestação expressando a alegria ao saber que o Sr. Roberto Rolli havia aceitado assumir o cargo de Secretário de Finanças. Destacou que o Sr. Rolli já ocupou essa função durante sua gestão como prefeito, período no qual a administração obteve superávit financeiro em todos os quatro anos, resultado que permitiu, entre outras ações, o pagamento do 14º salário aos servidores municipais.

Reafirmou, ainda, o compromisso e a parceria entre os vereadores e o atual prefeito, destacando que essa união é fundamental para que as demandas da população sejam efetivamente atendidas e para que a gestão continue avançando com responsabilidade e foco no interesse público.

12. ENCERRAMENTO

Não havendo mais perguntas, às dezenove horas e vinte e quatro minutos, o Secretário de Planejamento e Finanças - Sr. Roberto Rolli deu por encerrada a Audiência Pública, que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025, agradecendo a aqueles que participaram e desejando boa noite. Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento - Prefeitura da Estância de Atibaia.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lista 06/2025) destinado ao uso dos consultórios odontológicos da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.845/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar-condicionado, bebedouro, fogão, freezer e multiprocessador), destinados à unidade escolar CEI Herminia Salarolli Dos Santos Bacci, com recursos da emenda parlamentar conforme termo de compromisso 2023.00101. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PÚBLICA: 27/06/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.765/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção dos próprios municipais, praças e espaços públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 26/06/25 ÀS 16H00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/06/25 ÀS 08H30.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.752/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de transporte público coletivo de passageiros, compreendendo a execução de estudo de reestruturação do sistema de transporte público coletivo municipal de Atibaia. O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 16h00 do dia 17/06/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS;** sendo agendado para o dia 18/06/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.496/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 034/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para serviços de auditoria externa independente em obras do programa de desenvolvimento urbano do município de Atibaia/SP. Contrato de Empréstimo BRA-36/2022 – FONPLATA – PRODEURB. A Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos autos, torna público para conhecimento dos interessados que procederá à **RETOMADA** do presente certame no dia **16/06/2025, às 09 horas**, em SESSÃO

PÚBLICA, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 04-2025 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 18.913/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2025 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais farmacológicos (SC 601-25), destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, para o item 01 (R\$ 5,20); AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para os itens 07 (R\$ 17,617) e 08 (R\$ 0,294); CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 12 (R\$ 2,355); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 03 (R\$ 5,45); ILG COMERCIAL LTDA, par o item 11 (R\$ 10,92); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para o item 06 (R\$ 0,046); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES para o item 02 (R\$ 0,029); PORTAL LTDA, para o item 05 (R\$ 0,345); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, para o item 04 (R\$ 0,108); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 10 (R\$ 0,04); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 09 (R\$ 0,379); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de maio de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de maio de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.934/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 035/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a banda PUREBAR para compor as festividades do 360º Aniversário de Atibaia, a ocorrer no dia 20 de junho na área externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, através da empresa 46.074.770 BRUNO HERNANDES BARBOSA, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de maio de 2.025. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.256/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 036/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de Curso Técnico sobre Licitações e Contratos sob o Enfoque Público e Privado, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, destinado à capacitação da servidora que exerce a função de Secretária Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, junto ao INSTITUTO ITER S.A, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de maio de 2.025. Sra. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 58.328/23 – MODALIDADE N° 022/23 – 1º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE – Objeto: Reajuste do valor no importe de 3,5184619% – Valor: R\$ 34.715,52 – Assinatura: 29/05/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.018/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/25 – Contratante: Prefeitura da

Estância de Atibaia – Contratada: **Astros Serviços e Comércio de Engenharia Integradas Ltda** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, execução das obras de implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, conforme projetos aprovados no corpo de bombeiros e emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) – Vigência: 02/06/2.025 – Valor: R\$ 369.177,34 – Assinatura: 29/05/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 12.286/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Alfa Modernização e Construção Ltda** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina e do sistema de aquecimento do Ciem III, com fornecimento de material e mão de obra – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 144.900,00 – Assinatura: 29/05/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

Secretaria de Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 04
de 28 de maio de 2025**

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

444 - 22.900.04.126.0058.2286.3390.40.01.1100000....R\$ 230.000,00

PARA:

443 - 22.900.04.126.0058.2286.3390.39.01.1100000....R\$ 230.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para a renovação do contrato administrativo 057/24, firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a empresa Telefônica Brasil S/A, para prestação de serviços de telecomunicações, fornecimento de equipamento PABX com tecnologia IP, em regime de locação pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 28 de maio de 2025.

*Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças*



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE EXERCÍCIO DE 2025

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 2º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	411.342.980,00	111.212.435,14	60.364.798,92	171.577.234,06
Transferências Constitucionais Legais	377.201.700,00	90.383.374,09	65.495.590,28	155.878.964,37
TOTAL	788.544.680,00	201.595.809,23	125.860.389,20	327.456.198,43
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	118.281.702,00	30.239.371,38	18.879.058,38	49.118.429,76
ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS	35.965.000,00	6.959.389,21	5.860.042,08	12.819.431,29
Outras	1.750.270,00	3.250.306,55	671.063,50	3.921.370,05
B) APLICAÇÃO 100%	37.715.270,00	10.209.695,76	6.531.105,58	16.740.801,34
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	155.996.972,00	40.449.067,14	25.410.163,96	65.859.231,10

DESPESAS				
TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
EMPENHADAS	254.706.005,58	103.660.902,66	21.119.257,62	124.780.160,28
LIQUIDADAS	-	39.833.957,21	38.390.541,58	78.224.498,79
PAGAS	-	36.761.669,16	38.710.669,04	75.472.338,20

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	118.281.702,00	30.239.371,38	18.879.058,38	49.118.429,76
Aplicado (Despesas empenhadas) (*)	-	82.371.148,43	16.373.970,26	98.745.118,69
Percentual	-	40,86%	13,01%	30,16%
Aplicado (despesas liquidadas)	-	33.234.577,50	30.619.243,41	63.853.820,91
Percentual	-	16,49%	24,33%	19,50%
Aplicado (despesas pagas)	-	30.589.447,67	30.808.998,25	61.398.445,92
Percentual	-	15,17%	24,48%	18,75%

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	37.715.270,00	10.209.695,76	6.531.105,58	16.740.801,34
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	-	21.289.754,23	4.745.287,36	26.035.041,59
Percentual	-	208,52%	72,66%	155,52%
Aplicado (Despesas liquidadas)	-	6.599.379,71	7.771.298,17	14.370.677,88
Percentual	-	64,64%	118,99%	85,84%
Aplicado (Despesas pagas)	-	6.172.221,49	7.901.670,79	14.073.892,28
Percentual	-	60,45%	120,99%	84,07%

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2025 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2025 (Aplicação 100%)



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **abril de 2025**.

Fornecedor: DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA

Tipo Documento: NOTA FISCAL nº 698895

Data Vencimento: 04/04/2025

Data Pagamento: 30/04/2025

Valor: 753,71

Justificativa: Houve quebra na empresa Dimensional Brasil Soluções Ltda, devido atraso na correção na nota fiscal e boleto bancário.

Fornecedor: DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA

Tipo Documento: NOTA FISCAL nº 686246

Data Vencimento: 14/04/2025

Data Pagamento: 30/04/2025

Valor: 2.056,79

Justificativa: Houve quebra na empresa Dimensional Brasil Soluções Ltda, devido atraso na correção na nota fiscal e boleto bancário.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia **DISPENSABILIDADE:** 05/2021 **CONTRATO:** 06/2021 **CONTRATADA:**

Ailin Locações de Contêineres LTDA **OBJETO:** Locação de um contêiner metálico modular de 2,10 (dois vírgula dez) metros lineares de

comprimento por 2,20 (dois vírgula vinte) metros lineares de altura por 1,60 (um vírgula sessenta) metros lineares de largura, próprio para

armazenagem de materiais, produtos e equipamentos podendo ser instalados, transferidos rapidamente de local **ASSINATURA:** 27/05/2025

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/06/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 01/06/2026 **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 27 de maio de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.207/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025, OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras, por um período de 36(trinta e seis) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 30 de maio de 2025.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023, OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de recomposição asfáltica pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/06/2024, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024 às 9 horas.

Para aquisição do edital retificado os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sítio a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 30 de maio de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO: 07/2024 CONTRATO:**

07/2024 CONTRATADA: Ecometria Soluções Inteligente LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço e implantação de sistema de medição de vazão de água bruta com transmissão remota em tempo real conforme exigências do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) para as três captações da SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 27/05/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 10/06/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 09/06/2026 **FINALIDADE:** Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 30 de maio de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Alteração de categoria/economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.141/2024 para taxa de resíduos sólidos.



Atos do Poder Executivo

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
39358-4	JOSE CARLOS DE JESUS	RUA DO SAPATEIRO, 631, FRENTE	PORTÃO	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
9144-8	RENATO BRESSAN	RUA IPE, 37	SANTA CLARA	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
45588-1	JORGE EDUARDO DE SOUZA	AV. ATIBAIA, 494	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	09 (nove) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
49726-6	FERNANDA VIRGINIA DE SOUZA	RUA JOSE PEÇANHA MARGARIDO, 205	JARDIM DO TREVO	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
47718-4	SISTTECH TECNOLOGIA EDUC COMERC E REPRES	AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1993	VILA SANTO ANTONIO	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
406-5	PEDRO CARLOS FACIO DIAS	RUA JOAO PIRES, 488	CENTRO	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
68962-9	A & A GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.	PRAÇA DO LAGO, 175	JARDIM DO LAGO	12 (doze) economias comerciais de agua e esgoto	12 (doze) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
45575-0	MHF ADMINIST E PARTICIPAÇÕES SA	AV. SÃO JOÃO, 1765	PONTE	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3
19089-6	VANDO SATO	RUA FERNAO DIAS, 1228	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3
14065-1	JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV. IPE, 244, Antigo 187	VILA GARDENIA	01 (uma) economia industrial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
11969-5	FELÍCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SA	PRAÇA APRIGIO DE TOLEDO, 93	CENTRO	01 (uma) economia industrial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
896-6	REGINA CELIA MERLO GENNARI	RUA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 177	CENTRO	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 31 de maio de 2.025.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 62.351/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento/Aquisição de Energia Elétrica do tipo 50% incentivada especial no Ambiente de Contratação Livre (ACL), NA MODALIDADE ATACADISTA, para o suprimento das Unidades Consumidoras (UCs) da SAAE Atibaia, com ponto de entrega no centro de gravidade do submercado sudeste/centro-oeste. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o respectivo valor, em favor da empresa abaixo relacionada. NEWAVE ENERGIA S.A., para o item 1 (R\$ 14.650.488,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 30 dias do mês de maio de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo

da Estância de Atibaia

Lei N° 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 273^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 06 de maio de 2025, a presidente do Conselho Municipal de Turismo, Fernanda Cidral Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h13, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado: Associação Comercial e Industrial de Atibaia.

Atibaia, um pedaço do Japão no Brasil

Mônica, conselheira titular da Associação dos Empresários de Turismo, e Aflânia Tomikawa, conselheiro suplente da Associação da Cultura Japonesa, informaram sobre o andamento do projeto. Durante a apresentação, foram abordados temas como: a agenda de eventos da cultura japonesa em Atibaia e a revitalização do Jardim Japonês, que contou com a participação do Bruno, conselheiro suplente da Secretaria de Turismo, para informar que a limpeza do local já foi iniciada, junto com a retirada das grades e a readequação do espaço, como a pintura e iluminação. Entretanto o projeto de paisagismo, ainda não se deu início por ser uma questão mais burocrática.

Segundo, Aflânia e Monica, ressaltaram a necessidade da confecção de um projeto, exclusivo para a revitalização do jardim, e, por conta de a Prefeitura, não possuir um profissional dedicado para desenhar os projetos, já fizeram dois orçamentos, referentes ao projeto descritivo do Jardim Japonês.

A 1^a cotação apresentada do projeto, constitui-se em 3 fases:

- 1^a Fase - arquitetura paisagística: R\$ 47.000,00;
- 2^a Fase - Projeto arquitetônico: R\$ 112.000,00, sendo que para as duas fases
- 3^a Fase – Execução (ainda não estipulado).

A 2^a cotação, constitui-se de apenas 1 fase, de R\$ 42.000,00.

Sendo assim, foi questionado se o COMTUR irá “abraçar” essa ideia. E outro ponto sugerido, foi usar uma parte da verba do FUMTUR para levar o projeto adiante. Partindo desse princípio, outros assuntos complementares foram levantados, como: a importância que o projeto “Atibaia, um pedaço do Japão no Brasil”, irá trazer para a cidade, na questão agregar o reconhecimento da cultura japonesa e a criação do calendário de eventos voltados para as atividades culturais do projeto.

Entrou-se no tema do que é o FUMTUR, outros projetos que devem entrar na verba DADETUR, qual o status dos últimos projetos aprovados pela verba DADETUR que ainda não foram concluídos, por exemplo o da Pedra Grande, onde Lia Avelino, conselheira titular da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal, informou que o projeto está aguardando duas anuências para aprovação para poder apresentar dentro do prazo e que o Prefeito de Atibaia, foi presencialmente no DADE, em São Paulo, para resolver essa questão.

Outro ponto abordado, durante a primeira apresentação da reunião, foi a criação de Comitês de Projetos, ou seja, grupos de conselheiros para acompanharem cada um dos projetos que estão em andamento, ou serão confeccionados, para que se tenha um bom acompanhamento dessas obras e manutenções que acontecem na cidade.

A 1^a comissão criada, foi para acompanhar a verba DADETUR, destinada à Pedra Grande, composta pelos presentes: André Cunha, suplente do setor de Esportes e Lazer e secretário-adjunto da diretoria do COMTUR, e o Marcelo Laxe, conselheiro titular do setor de Meios de Hospedagem.



Atos do Poder Executivo

Em seguida, com o intuito de dar início as ações apresentadas, houve uma votação, com o tema: Liberar uma parte da verba do FUMTUR para fazer os orçamentos, de até R\$ 50.000,00, do projeto do Jardim Japonês. Os conselheiros presentes que votaram a favor do projeto, foram:

Nº	NOME	CADEIRA / EMPRESA	CARGO
1	Fernanda Cidral Milz	Setor de Esportes e Lazer	Titular e Presidente
2	Vittória Marina Batista da Silva	Setor de Agências e Operadoras de Tur.	Titular e Secretária executiva
3	André Cunha	Setor de Esportes e Lazer	Suplente e Secretário-adjunto
4	Arthur Vianna	Setor de Esportes de Aventura	Titular
5	Bruno Oliveira	Secretaria de Turismo	Suplente
6	Carlos Massanobu Shinkawa	Setor dos Produtores Rurais	Titular
7	Francisco Colaço	Clube da 3ª Idade	Titular
8	Franz Okito Ishida	Associação da Cultura Japonesa	Titular
9	José Antônio Alexandre	Setor de Artistas e Artesãos	Titular
10	Kelly Obara	Setor de Alimentos e Bebidas (A&B)	Titular
11	Lia Correia Avelino	Sec. de Meio Amb. e Def. Animal	Titular
12	Marcelo Laxe	Setor de Meios de Hospedagem	Titular
13	Mônica Fontes	Assoc. dos Empresários de Tur.	Titular
14	Nilton Yamamoto	Defesa do Meio Ambiente	Titular

Informes Convention

Mônica, conselheira titular da Associação dos Empresários de Turismo, iniciou a apresentação AtibaIA TOUR, sobre os resultados da pesquisa realizada sobre a Análise da Demanda Turística, em Atibaia, com mais de 700 pessoas entrevistadas. Os pontos abordados, foram:

- A respeito da indicação de Atibaia como um destino Turístico, cujos participantes não indicam.
- A renda média do turista que frequenta Atibaia, classe média alta, porém com gasto de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00.
- Qual o público que frequenta Atibaia: casal sem filhos, na faixa etária em torno dos 40 anos, renda média de R\$ 10.000,00, público da Zona Leste da cidade de São Paulo, e a procura maior é por natureza e gastronomia.

Informes SETUR

Alexander Rossa, Secretário de Turismo de Atibaia, trouxe algumas atualizações a respeito de projetos envolvendo a Secretaria de Turismo da cidade. Como por exemplo, o Mapa Turístico será distribuído, de forma gratuita, aos estabelecimentos. A partir de setembro/2025, será solicitado a prefeitura de Atibaia, um novo orçamento de 25 milhões de reais, para a secretaria desenvolver os projetos, porém, para isso, é necessário o apoio dos vereadores da cidade, para a aprovação da verba.

O Secretário informou a respeito do Projeto de revitalização do parque Edmundo Zanoni, que contou com a participação e apoio de duas secretarias para a realização de algumas obras, sendo elas: Secretaria de Obras Públicas e a Secretaria de Serviços, cujos secretários, Claudio Sato e Pedro Paulo, respectivamente, estiveram presentes na 273º reunião do COMTUR, contribuindo com suas explanações a respeito do projeto. Com isso, Sr. Alexander também informou que foi necessária a participação dessas duas secretarias, para a realização do projeto da Sectur, pois a verba destinada para a secretaria, não é suficiente para a realização dos projetos. Sendo assim, identificou a necessidade de uma reunião com os vereadores, para apresentar as observações tanto da Secretaria de Turismo, quanto do COMTUR, a respeito das leis que dificultam a execução dos projetos.

Criou-se a **2ª Comissão**: para acompanhar, agendar e organizar a reunião com os vereadores de Atibaia, formada por: André Cunha, suplente do setor de Esportes e Lazer e secretário adjunto da diretoria do COMTUR; José Antônio Alexandre, conselheiro titular do Setor de Artistas e Artesãos; Aflânia Tomikawa, conselheiro suplente da Associação da Cultura Japonesa; e o sr. José Antônio da Silva, convidado representante da empresa Atibaia Turismo.

Em seguida a presidente Fernanda Milz declarou finalizada a reunião as 20h40.

Fernanda Cidral Milz

Presidente COMTUR



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

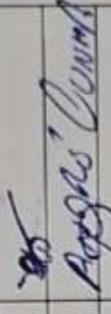
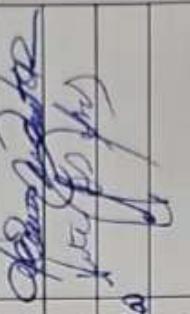
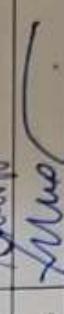
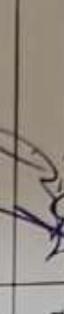
Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

12

Atos do Poder Executivo

LISTA DE PRESENÇA COMTUR - 2025
273ª REUNIÃO - 06/05/2025 - 19h00 às 21h00
LOCAL: ACIA - Associação Commercial e Industrial de Atibaia

Nº	Nome	Cadeira / Empresa	Cargo	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Fernanda Cidral Mota	Setor de Esportes e Lazer	Titular e Vice-presidente		11 98119-3637	
2	Ricardo dos Santos Vicente	Setor de Transportes Turístico	Titular e Vice-presidente	contato@atibaia44.com.br	11 99712-0191	
3	Vitória Marine Bahia da Silva	Setor de Agências e Operadoras de Turismo	Titular e Secretaria Executiva	vitoria.mbpaharainvilegas.com.br	11 97086-7364	
4	André Cunha	Setor de Esportes e Lazer	Suplente e Secretário adjunto	andrecunha1505@gmail.com	11 98474-0646	
5	Alexander Rossi	Secretário de Turismo de Atibaia	Secretário de Turismo de Atibaia	a.rossa@gmail.com	48 8812-3859	
6	Antônio Messias Tomikawa	Associação da Cultura Japonesa	Suplente	afunicoturismo2000@gmail.com	11 99868-9820	
7	Antônia Bouzas	Clube da Terceira Idade	Suplente	antonia.bouzas@hotmail.com	11 98244-8731	
8	Arthur Viana	Setor de Esportes de Aventura	Titular	Arthur.158199@gmail.com	11 95474-3720	
9	Bruna Locardi	Defesa do Meio Ambiente	Suplente	blockard@hotmail.com	11 99918-0950	
10	Bruno Oliveira	Secretaria de Turismo	Suplente	bruno.oliveirat@atibaia.sp.gov.br	11 99562-8650	
11	Carlos Mariano Shinkawa	Setor dos Produtores Rurais	Titular		11 99907-3407	
12	Débora Crisântina Pópolo Sampaio	Setor de Turismologia	Titular	yfata@yfidaluizuno.com.br	11 98404-6606	
13	Eder Silva Pinheiro	Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG	Titular		11 99656-3129	
14	Erika Domingues Barroso	Secretaria de Educação	Titular		82 99999-0607	
15	Fábio Karuô Yamashita	Setor de Meios de Hospedagem	Suplente	fabio.kazu@bouleben.com.br		
16	Fábricio Alvarenga	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular			
17	Francisco Collaço	Clube da Terceira Idade	Titular	colacacanavense@gmail.com	11 96083-9591	
18	Franz Otto Ishida	Associação da Cultura Japonesa	Titular	franzotoki@gmail.com	11 97211-7511	



Atos do Poder Executivo

19 José Antônio Alexandre	Setor de Artesas e Artesão	Titular	laisantoni@atibaia.com.br	11 99701-9584
20 Kelly Obara	Setor de Alimentos e Bebidas (A&B)	Titular	kelvost@gmail.com	11 94956-7580
21 Leandro Chamaudora Callegari	Secretaria de Turismo	Titular	lechamador@atibaia.sp.gov.br	11 99826-7556
22 Lia Corrêa Avelino	Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	Titular	lia.correia@atibaia.sp.gov.br	11 97421-5628
23 Maranil Rustomanno	Associação dos Empresários de Turismo	Suplente	mara.maranilr@outlook.com	11 99995-1638
24 Marcelo Lave	Setor de Móveis de Higiedagem	Titular	marclave@atibaia.com	11 94197-8529
25 Michael Anil Mili Fernando	Setor de Esportes de Aventura	Suplente	michaelmilifernando@gmail.com	11 98119-3636
26 Mikael Jonas Muller	Setor de Guias de Turismo	Suplente	mikaelmuller@atibaia.com.br	11 94197-8529
27 Mônica Fontes	Associação dos Empresários de Turismo	Titular	atmmonica@gmail.com.br	11 98191-8824
28 Nilton Yamamoto	Defesa do Meio Ambiente	Titular	nilton.yamamoto@atibaia.sp.gov.br	11 99627-8276
29 Renato Russomanno	Associação Comercial e Industrial de Atibaia	Titular	renato.russomanno@atibaia.sp.gov.br	11 99505-2494
30 Ricardo Rodrigo Rocha	Setor de Guias de Turismo	Titular	ricardorodrigos@atibaia.com	11 99530-2311
31 Vanessa Silva	Setor de Turismo Rural	Titular	25vanessasilva@gmail.com	11 99274-2581
32 William de Oliveira Cruz	Secretaria de Cultura e Eventos	Titular	williamdeoliveira@atibaia.sp.gov.br	11 94112-5069
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				



Atos do Poder Executivo

41	José Antônio da Cunha	Atibaia Turismo	Presidente	11-9961929442	5
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

REUNIÕES DE ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 2 - 2025

A Prefeitura Municipal de Atibaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.635/0001-08 através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Samuel Quinto Feitosa, Secretário de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.206 de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública as reuniões de escuta pública para discutir a elaboração do PAR - Plano de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, documento que deve ser elaborado a partir de reuniões de escuta da sociedade civil, seguindo as normas estabelecidas pelas Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, pelo Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e Portaria Minc nº 200, de 11 de abril de 2025.

1ª Reunião

Dia 30 de maio - 19h

Pauta: Apresentação da proposta elaborada para o PAR - Plano de Aplicação dos Recursos - PNAB

Auditório da Biblioteca Municipal – Praça Alvise Abramo, s/nº – Alvinópolis.

2ª Reunião

Dia 11 de junho – 19h

Pauta: Conversa sobre as sugestões apresentadas pela sociedade civil
Auditório da Biblioteca Municipal – Praça Alvise Abramo, s/nº – Alvinópolis.

Para participar da 2ª reunião, será necessário se inscrever pelo link <https://docs.google.com/forms/d/13p7HmCQV0G8tOvJupEjXk-Gz2BtoX746uexik9hVyjg/edit>

ATENÇÃO: O formulário ficará disponível até às 23h59 do dia 08/06/25.

3ª Reunião

Dia 16 de junho – 19h

Pauta: Aprovação da proposta final do PAR

Auditório da Biblioteca Municipal – Praça Alvise Abramo, s/nº – Alvinópolis.

ATENÇÃO: Poderão participar da votação da proposta final, somente aqueles que se cadastrarem e participarem da 2ª reunião.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 14 – SE de 30 de maio de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

297 - 18.200.12.365.0044.1048.4.4.90.51.0007.212.0000.....
.....R\$ 70.000,00

PARA:

858 - 18.200.12.365.0044.1048.4.4.90.52.0007.212.0000.....
.....R\$ 70.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisição mobiliários e equipamentos para Creche do Jardim Imperial da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 30 de maio de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA N° 15 – SE de 30 de maio de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

279 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.30.0001.220.0000.0000.....
.....R\$ 139.120,00

PARA:

281 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.39.0001.220.0004.0000.....
.....R\$ 139.120,00

DE:

301 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.30.0001.212.0000.0000.....
.....R\$ 56.800,00

PARA:

302 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.39.0001.212.0004.0000.....
.....R\$ 56.800,00

DE:

324 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.30.0001.213.0000.0000.....
.....R\$ 34.560,00

PARA:

326 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.39.0001.213.0004.0000.....
.....R\$ 34.560,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de repasses de recursos



Atos do Poder Executivo

para as Escolas Municipais - “Programa Educa + Atibaia” da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 30 de maio de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria de Educação

em 28/01/2025, por Disposição de resíduos da construção civil em área pública de frente ao imóvel rua Cinamomos, nº 1594-B, Jd. dos Pinheiros. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 art. 2 §1º, Inciso V, Artigo 25º, Anexo I, Ref I; regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Remover os resíduos da construção civil irregularmente depositados em área pública e dar destinação adequada. **Prazo para regularização:** 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): HIDEKI KADOGUCHI
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 554/2025
CÓDIGO EXTERNO: 951.717.386.782.092.048
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM)
Nº 1306 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1306 – sanção de MULTA, em 04/02/2025, no valor de 400 UVRMs, por DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, na RIO ABAIXO, SUB-LOTE 02, BAIRRO DO RIO ABAIXO, Atibaia - S.P. Nos termos da Lei Municipal Complementar nº 764/17 art. 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: AGENDAR ATENDIMENTO AMBIENTAL NESTA SECRETARIA.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): ELIANA DO NASCIMENTO PIRES
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 347/2025
CÓDIGO EXTERNO: 903.717.380.660.857.589
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1302 – DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA PÚBLICA DE FREnte AO IMÓVEL

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1302 – sanção de ADVERTÊNCIA,

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): RENATO LESSA PEREIRA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 1052/2025
CÓDIGO EXTERNO: 677.317.406.682.100.968
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM)
Nº 1309 – SUPRESSÃO DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO EXÓTICO ISOLADO (*Ficus elastica*)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1309 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 27/02/2025, por SUPRESSÃO DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO EXÓTICO ISOLADO (*Ficus elastica*), na RUA GIRASSOL, S/Nº, JARDIM DOS PINHEIROS, Atibaia - S.P. Nos termos da Lei Municipal Complementar nº 764/17; ARTIGO 25º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 30 DIAS.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): MOUNT SINAI PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 1779/2025
CÓDIGO EXTERNO: 956.317.440.344.814.856
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1165 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ALTERAÇÃO DE PERFIL ACIMA DE 1,00 METRO SEM ALVARÁ.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1165 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 07/04/2025, por EXECUÇÃO DE CORTE ALTERANDO RELEVO, SEM ALVARÁ DE LICENÇA OU PROJETO APROVADO, na RUA DO BELVEDERE, S/Nº - LOTE



Atos do Poder Executivo

55 - A - PSL - 01 - ATIBAIA BELVEDERE - 12954-410. Nos termos da Lei Municipal Complementar nº 714/2015, Art.43 e 44, § 1º § 2º, anexo 17 INF. 1 A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **30** (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar Projeto de Regularização da Movimentação de Solo (ARMS); Área de intervenção deve ser paralisadas até a regularização. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 30 DIAS.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO(A): VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 2031/2025**

CÓDIGO EXTERNO: 373.817.456.020.479.653

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1313 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ALTERAÇÃO DE PERFIL ACIMA DE 1,00 METRO SEM ALVARÁ E NÃO REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1313 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 25/04/2025, por EXECUÇÃO DE CORTE ALTERANDO RELEVO, SEM ALVARÁ DE LICENÇA E NÃO REGULARIZAÇÃO DE DE PASSIVO AMBIENTAL, na EST ESTADUAL ARAO SAHM - QUADRA L LOTE 115 - ATIBAIA JARDIM - 12954-400. Nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008, artigo 80 combinado aos artigos 3º, incisos I e III, artigo 10º § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar Projeto de Regularização da Movimentação de Solo (ARMS); Providenciar regularização do passivo ambiental. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 30 DIAS.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO(A): THAYNA PEDROSO MOREIRA MARTINS
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 1947/2025**

CÓDIGO EXTERNO: 907.417.453.340.188.743

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1166 – CARREAMENTO DE TERRAS (VOLUME ESTIMADO DE 0,5 METRO CÚBICO) PROVINDO DO LOTE - 15 QUADRA - F, DEPOSITADAS EM SARJETA E RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do

auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1166 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 22/04/2025, por CARREAMENTO DE TERRAS (VOLUME ESTIMADO DE 0,5 METRO CÚBICO), provindo do lote - 15 quadra - F, depositadas em sarjeta e rampa de acesso a cadeirantes, Residencial Parque Serras de Atibaia - II. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art.2º, § 1º, Inciso - V, prevê a Infração, Artigo 25º, Inciso - I, prevê multa em caso de não atendimento ao Notificado. Lei Municipal nº 3.696/2008. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **30** (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar a remoção e destino adequado de terras carreadas do lote - 15, Quadra - F, Parque Residencial Serras de Atibaia - II e depositadas em sarjeta e rampa de acesso a cadeirantes, volume estimado de 0,5 metro cúbico.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): ALESSANDRO DA CRUZ

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 2296/2025

CÓDIGO EXTERNO: 293.817.470.621.517.187

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1314/2025 e 1315/2025 – CRIAÇÃO DE 3 EQUINOS, UM POTRO, UM JUVENIL E UMA ÉGUA ADULTA EM LOCAL INADEQUADO, ÁREA URBANA, ESPAÇO PEQUENO, ANIMAIS COM PORTE CORPÓREO ABAIXO DO INDICADO, JUVENIL FERIDO NA PATA DIANTEIRA, FALTA DE PROVENTOS, POTRO VEIO A ÓBITO EM FUNÇÃO DE OMISSÃO POR PARTE DO TUTOR (JUVENIL E ÉGUA APREENDIDOS COM EXPEDIÇÃO DE TERMO DE APREENSÃO)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura dos autos de infração Ambientais Municipais (AIAM) nº 1314 e 1315 – sanção de MULTA, em 12/05/2025, no valor de 750 UVRMs, por CRIAÇÃO DE 3 EQUINOS, UM POTRO, UM JUVENIL E UMA ÉGUA ADULTA EM LOCAL INADEQUADO, ÁREA URBANA, ESPAÇO PEQUENO, ANIMAIS COM PORTE CORPÓREO ABAIXO DO INDICADO, JUVENIL FERIDO NA PATA DIANTEIRA, FALTA DE PROVENTOS, POTRO VEIO A ÓBITO EM FUNÇÃO DE OMISSÃO POR PARTE DO TUTOR (JUVENIL E ÉGUA APREENDIDOS COM EXPEDIÇÃO DE TERMO DE APREENSÃO), na ESTRADA VELHA DE BRAGANÇA Nº 3.140, TANQUE - Atibaia - S.P. Nos termos da Lei Municipal Complementar nº 840/20 art. 4, INCISO - III, prevê a infração, artigo 27º, inciso IX combinado ao artigo 40º прêve a multa em triplo. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atentar-se para que não ocorra reincidência de infração ambiental.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Conservação e Limpeza (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
29º	RENATO MIQUEIAS DOS SANTOS	33246

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
161º	CAMILA GONZALEZ PINHEIRO	29365
162º	ANA LÚCIA NUNES	28794
163º	SUSANA MARIA DOS SANTOS	39261

EMPREGO: Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	HENRIQUE DIB	35353

EMPREGO: Assistente Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	MAGDA PIRES SILVA	30305

EMPREGO: Engenheiro - Civil (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	TARCIANO JOSE DO NASCIMENTO	29049

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
19º	NATASHA PALTRINIERI GARCIA	40388
20º	JÚLIA CARAMASCHI MARTINS	28280

EMPREGO: Médico - Neurologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	21651



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10 – “O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”.

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	42257
17º	LARISSA MARTINEZ MAZIERO SAVAZZONI	41862

EMPREGO: Professor 32H (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
114º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	42647
115º	PÂMELA CENSI	42147
116º	ALDA DE FARIA FIGUEIREDO MATENAUER OLIVEIRA	42339
117º	ÁGATA CAVANHINI SATO DE MORAES	45811

EMPREGO: Professor 32H (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
23º	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA	41034

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	MARÍLIA BATISTA RAMA CASCÃO	45634

EMPREGO: Professor – Intérprete de Libras (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	LETICIA LEITE BATISTA NASCIMENTO	40326

Secretaria de Recursos Humanos, 31 de maio de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 06/2023



Atos do Poder Executivo

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
61º	JESSICA SOUZA PINHEIRO	18217
62º	MATHIAS SANTANA OLIVEIRA	15902
63º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	22426

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	FABRÍCIO ALVES DE SANTANA	19316
15º	GABRIELA SANTOS ALBANEZ	15682

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
92º	IVANIA SANT ANNA	17581
93º	FABIO GRIMELLO RODRIGUES	20780
94º	KAROLINE KOWAL SOARES	17397

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
151º	JAILDE SANTANA DE OLIVEIRA	22278
152º	KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA GARCIA	18981
153º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA GERAL)	18287
154º	TIAGO HENRIQUE MORAES SANTOS	10662
155º	ALESSANDRA DOS SANTOS	17281
156º	ALEXSANDER BARROS DA SILVA	17080
157º	ISABELLA FARO E SOUZA	12186
158º	MIRIAM DA SILVA ASSIS	16373
159	JENIFFER SILVEIRA CHAGAS	18890

EMPREGO: Fonoaudiólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	GISELE DOS REIS RUFINO	11634

EMPREGO: Médico - Oftalmologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	13104

Secretaria de Recursos Humanos, 31 de maio de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 29.465/2025

Memorando 23.319/2025

P O R T A R I A N° 5.195-GP
de 28 de maio de 2025

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Cintia Oliveira Costa, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Catarina Maria dos Reis, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em maio de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de maio de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 23.176/2025

P O R T A R I A N° 5.196-GP
de 30 de maio de 2025

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. Rosiani Rodrigues de Sousa, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA 5071596910 SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO da demanda nº 091243-**Pavimentação das vias públicas do Jardim Estância Brasil**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de maio de 2025.

D E C R E T O N° 11.336
de 28 de maio de 2025

Nomeia o Conselho Local de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Ana Nery – Bairro Jardim Imperial, para o biênio 2025-2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Local de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Ana Nery – Bairro Jardim Imperial, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) Jéssica Aparecida de Almeida- Titular;
- b) Maria Terezinha Ribeiro Tadeu- Suplente;
- c) Loanda Bellon de Melo Fernandes De Paulo – Titular;
- d) Viviane da Silva Vieira – Suplente;

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- a) Rosangela Barbosa Alves – Titular;
- b) Fabiana Rita de Cassia Magro – Suplente;

III - REPRESENTANTES DOS GESTORES:

- a) Karla Raphaelle Valentim Dantas de Mendonça – Titular;
- b) Thais Neves Thomaz Pereira – Suplente;

Art. 2º Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Ana Nery – Bairro Jardim Imperial, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Ana Nery – Bairro Jardim Imperial, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Abrantes de Aguiar -
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando 29.795/2025

D E C R E T O N°11.337
de 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAAE ATIBAIA
18 - 40.1000.17.512.0091.2240.44905100.04.11000.....
R\$2.000.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA/ TRANSBORDO/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SELETIVA E SAÚDE
22 - 40.1000.17.512.0091.2242.33903900.04.11000.....
R\$2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de maio de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– José Francisco Alves Pinto –
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.811/2025

D E C R E T O N° 11.338
de 30 de maio de 2025

Homologa a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de maio de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO N° 05/2025
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 27 dias do mês de maio de 2025 às 17h na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU

RESOLVE:

- APROVAR** a Prestação de Contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- APROVAR** os demonstrativos da aplicação financeira referente ao 1º quadrimestre de 2025 – Fundo Municipal de Saúde;
- APROVAR** a oferta, produção de serviços e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre de 2025 – Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA.

Atibaia, 27 de maio de 2025.

Janaína dos Santos Carolino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Memorando 30.383/2025

DECRETO N° 11.339
De 30 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no



Atos do Poder Executivo

Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 775.668,13 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.1017-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E
INSTALAÇÕES	R\$ 542.468,13

05.301.0480.0000 FNS CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM PINHEIROS	R\$ 542.468,13
---	----------------

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.303.96.2139-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.801.0479.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DEMANDA 088870	R\$ 100.000,00	

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.64.2269-3.3.50.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 133.200,00
05.302.0458.0000 FMS- RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO		
R\$ 133.200,00		

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 542.468,13

05.301.0480.0000 FNS CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM PINHEIROS	R\$ 542.468,13
---	----------------

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 100.000,00

02.801.0479.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DEMANDA 088870	R\$ 100.000,00
--	----------------

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 133.200,00

05.302.0458.0000 FMS- RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	
--	--

R\$ 133.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA

CIDADANIA", 30 de maio de 2025.

—Daniel da Rocha Martini —
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

— Roberto Rolli —
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Marcos Abrantes de Aguiar —
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Claudio Peixoto da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 30.384/2025

DECRETO N.º 11.340
de 30 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.073,11 (setenta mil e setenta e três reais e onze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ	
17.101.23.691.40.2089-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
R\$ 13.206,64	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 13.206,64

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	
34.500 - FUNDO MUNIC. DE PAGTO POR SERV. AMBIENTAIS-FUMPAG	

34.500.20.608.30.2073-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 56.866,47	
03.110.0000.0000 GERAL	R\$ 56.866,47

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	
17.421.11.333.11.2014-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 13.206,64	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 13.206,64

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	
--	--



Atos do Poder Executivo

34.200 - FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

34.200.18.541.74.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$56.866,47

03.110.0000.0000 GERAL R\$ 56.866,47

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Adriana Sagiani Cavarzare -
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.253/2025

LEI N° 5.064
De 30 de maio de 2025

Dispõe sobre denominação de via “Miguel Angel Burgos Valério” no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia (De autoria do vereador Fernando Soares Souza - “Fefe”)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de logradouro “Miguel Angel Burgos Valério”, a atual Rua Sem Denominação localizada no bairro Rio Acima, sendo seu início na perpendicular à Unidade Básica de Saúde do bairro, a Rua Maria Luiza Rocca Borges.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: Rua Miguel Angel Burgos Valério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Memorando nº 29.256/2025

LEI N° 5.065
De 30 de maio de 2025

Dispõe sobre a inserção da Festa de São João Paulo II, na paróquia do Jd. Paulista, localizada na Rua Catanduva, nº 45 - Jd. Paulista, Atibaia - SP, no calendário oficial de Atibaia (De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Fefê)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inserção da Festa de São João Paulo II, na paróquia do Jd. Paulista, localizada na Rua Catanduva, nº 45 - Jd. Paulista, Atibaia - SP, no calendário oficial de Atibaia.

Art. 2º Este evento integrará o calendário oficial do Município e será realizado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.258/2025

LEI N° 5.066
De 30 de maio de 2025

Declara de utilidade pública a Associação de Voleibol Feminino de Atibaia - VFA (De autoria do vereador Fernando Soares Souza, Fefê)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Voleibol Feminino de Atibaia - VFA, nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e da Lei Ordinária Municipal nº 3.169, de 03 de maio de 2001.



Atos do Poder Executivo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 8.687/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 954
de 30 de maio de 2025

Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelece princípios para a consolidação do Município como Cidade Inteligente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, destinado à melhoria contínua da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), bem como da implementação de políticas e soluções que diminuam custos e otimizem os prazos.

§ 1º A regulamentação do PDTIC, sinalizado tecnicamente na matriz contida no Anexo Único desta Lei, deverá parametrizar soluções que sejam integradas às estratégias da Administração Pública, tendo como premissa principal oferecer serviços públicos de qualidade ao cidadão, o desenvolvimento do Município e a integração com outros órgãos públicos.

§ 2º O PDTIC integra um processo permanente de gestão pública na execução das ações de TI do Município, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – planejamento estratégico contínuo dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta, visando a implementação de políticas públicas que ressaltem o papel da TI como fundamental para a transformação digital do Executivo Municipal;

II – descentralização, sempre que possível, das atividades relacionadas ao planejamento da Administração;

III - inovação, por meio de políticas municipais de governança em tecnologia da informação e comunicação, alinhadas às políticas instituídas pelas outras esferas de Governo, em busca da qualidade do serviço público e segurança dos dados, inclusive os pessoais;

IV – transparência e participação social, junto à sociedade civil,

conforme legislação, voltadas à cidadania e ao acesso à informação pública, à qualidade de vida e dos serviços públicos;

V – adoção das medidas pertinentes para transformação contínua do Município quanto aos conceitos e princípios de cidade inteligente, cidade digital, sempre com atenção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, e demais programas de integração e acessibilidade tecnológica digital;

VI - estabelecimento de necessidades, objetivos, ações, metas, prioridades, prazos, riscos e indicadores de desempenho, considerando o Anexo Único desta Lei, bem como demais documentos técnicos instituídos por Decreto do Poder Executivo ou formulados pelos órgãos competentes.

§ 3º O PDTIC deverá manter-se como instrumento de controle dos investimentos em TI de forma planejada, com objetivo de melhorar os serviços prestados pela Administração Pública Direta e Indireta.

§ 4º O PDTIC, não obstante sua implantação instituída por esta Lei, será submetido a regulares ou pontuais revisões, iniciativa esta que caberá à área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal, conforme estrutura organizacional, respeitados e ouvidos os demais órgãos competentes da Administração.

Art. 2º Além do disposto no artigo 1º desta Lei, o PDTIC, em resumo, contemplará, desde seu planejamento e em toda a sua execução, ações voltadas para a consolidação do Município como Cidade Inteligente por meio de competente projeto executivo, a partir dos seguintes princípios:

I – comunicação, mediante compartilhamento de conhecimento, acesso à informação e interação entre cidadão e Poder Público;

II – democratização de acesso à Internet aos cidadãos e universalização do acesso à informação;

III - transformação em Governo Digital, por meio da digitalização dos serviços públicos e integração de processos informatizados, com acessibilidade total;

IV – agregação de serviços, por meio de infraestrutura robusta, interoperabilidade e desempenho, por meio de serviços inteligentes de comunicação de dados, imagens, segurança pública, comunicações unificadas, monitoramento de trânsito, controle do patrimônio público, IoT (Internet das Coisas), controles ambientais, dentre outros;

V – planejamento, desde análise de situação, passando pelo estabelecimento das necessidades e prioridades, a elaboração de estratégias e busca da efetividade de medidas de desenvolvimento da Cidade Inteligente.

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º O PDTIC, sempre com foco no desenvolvimento do Município mediante ações de Tecnologia da Informação e visando melhoria na gestão pública municipal, contemplará os seguintes fundamentos:

I - visibilidade das ações sob sua responsabilidade;

II - transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

III - governança de tecnologia de informação e a ampliação dos serviços públicos no meio digital;

IV - conformidade regulatória e observância das normas, programas e ações de outras esferas de Governo;

V - incentivo à participação social;

VI - transformação digital;

VII - inclusão e acessibilidade digital, por todos os meios disponíveis;

VIII - inovação, desburocratização, modernização e simplificação dos serviços públicos;



Atos do Poder Executivo

- IX** - segurança da informação e a governança de dados;
- X** - ética e a boa-fé;
- XI** - sustentabilidade;
- XII** – respeito ao sigilo e a proteção de dados pessoais;
- XIII** – interoperabilidade dos sistemas e a promoção contínua de política de dados abertos;
- XIV** - eficiência na alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos alinhados com as prioridades, metas e objetivos estratégicos do Município;
- XV** - acompanhamento mensal das metas estabelecidas mediante indicadores de performance e eficácia;
- XVI** - economicidade aliada às melhores práticas e tecnologias;
- XVII** - geração de qualidade para a Administração Pública Municipal mediante atuação estratégica de TI;
- XVIII** - oferecer aos usuários do serviço público:
 - a) qualidade;
 - b) publicidade;
 - c) transparência;
 - d) participação cidadã.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO

- Art. 4º** Constituem-se diretrizes deste PDTIC, além daqueles detalhados no Anexo Único desta Lei:
- I** - armazenamento centralizado de dados e aplicações;
 - II** - ambiente de TI padronizado;
 - III** - governança de TI com ações e metas alinhadas às estratégias do Município;
 - IV** - consolidação da TI como área estratégica da Administração Pública Municipal;
 - V** - a TI a serviço da publicidade e transparência do serviço público;
 - VI** - inovação tecnológica;
 - VII** - segurança da informação e proteção de dados pessoais;
 - VIII** - modelos de contratação e terceirização compatíveis com as legislações e necessidades; e
 - IX** – atendimento às determinações e recomendações dos órgãos de fiscalização externa, como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Controladoria Geral da União, Ministério Público, dentre outros;
 - X** – organização do arquivo público e instituição de tabelas de temporalidade.

CAPÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 5º O desenvolvimento da Tecnologia da Informação no Município com base no PDTIC será apoiado e estruturado conforme ações e metas estabelecidas na presente Lei, em seu Anexo Único e nos respectivos processos administrativos e regulamentos do Executivo, visando à transformação digital do Município, inclusive quanto à adesão de programas federais e estaduais, bem como em observação às recomendações e determinações dos órgãos de fiscalização externos.

Art. 6º Para a viabilização financeira do PDTIC a Administração poderá, respeitadas as normas orçamentárias, utilizar-se, além dos recursos do Tesouro, nos termos da Lei, atuar mediante celebração de convênios, parcerias, financiamentos, doações, aplicações e créditos, dentre outros, com organismos nacionais ou internacionais, conforme programas vigentes ou que sejam autorizados por lei e outros instrumentos específicos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O acompanhamento das ações e metas presentes nesta Lei será realizado mensalmente pela área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal, conforme estrutura organizacional ou, ainda, por qualquer órgão ou agente designado, respeitadas a publicidade e as formalidades legais.

Art. 8º A revisão do PDTIC, assim como as atualizações, alterações, adaptações e quaisquer razões de notório interesse público e imprevisão devidamente justificados, que impliquem em eventuais mudanças significativas nas ações e metas que compõem o Plano, deverão respeitar os princípios e objetivos desta Lei, com devido registro em atas, processos e outros documentos, em qualquer formato, preservada a devida publicidade e disponibilização aos órgãos públicos competentes.

Art. 9º A Administração providenciará a regulamentação, por meio de ato normativo próprio, do uso dos recursos de tecnologia da informação e de comunicação pelos servidores e agentes públicos em geral.

Art. 10 Deverão ser observados, em todas as fases de implantação do PDTIC, os preceptivos contidos nas Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e suas respetivas alterações e regulamentações.

Parágrafo único. A Administração poderá, após análise de conveniência e oportunidade, adotar os princípios, regras e instrumentos para implantação do “Governo Digital” nos termos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, bem como demais normas e instrumentos que venham a substituí-la ou complementá-la, mediante edição de Decreto Municipal.

Art. 11 O disposto nesta Lei e em seu Anexo Único, visando a implementação da estrutura do PDTIC, será gradual e oportunamente efetivado e regulamentado, no que couber, por meio de decretos, processos administrativos e outros instrumentos e atos de competência do Poder Executivo.

Art. 12 As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário, verificando-se, em cada caso e quando necessário, o impacto orçamentário.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 30 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE ATIBAIA

DTI – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIGÊNCIA 2024-2028

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

	Plano Diretor – Documento de Estruturação	
	PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	

EqEPDTIC		
Equipe de Elaboração do PDTIC – Planejamento, Elaboração e Validação		
Membro	Função	Instituição
Ricardo Vicente Alvarez	Diretor de TIC	Prefeitura de Atibaia
Clóvis Campaner	Chefe de Divisão TIC – Sec. Saúde	Prefeitura de Atibaia
Eliel Guilherme	Chefe de Divisão TIC – Sistemas	Prefeitura de Atibaia
Fernando Pugliese	Chefe de Divisão TIC – Comunicação e Conectividade	Prefeitura de Atibaia
Joel Pereira	Chefe de Divisão TIC – Sec. Educação	Prefeitura de Atibaia
Vitória Fullmann	Chefe de Divisão TIC – Ativos Fixos	Prefeitura de Atibaia
Danilo Rodrigues	Gestão Executiva	Consultoria
Tarcisio Junior	Gestão Técnica	Consultoria

Dados do Projeto			
Número	Cliente	Título	Referência
021/23	Prefeitura da Estância de Atibaia	Desenvolvimento de PDTIC da Prefeitura de Atibaia – Vigência 2024 a 2028	Edital PE 116/2023 Processo nº 34.677/2023 Contrato nº 115/2023

Controle de Versões		
Revisão	Data	Notas de Revisão
00	18/01/2024	Emissão e entrega do PDTIC. Revisão final de processos de pacotes de trabalho, diagnóstico e recomendações.
01	19/01/2024	Ajustes de redação e organograma
02	30/01/2024	Ajustes na SETI
03	22/07/2024	Destaques às questões de Saúde Digital
04	19/02/2025	Ajustes na equipe de EqEPDTIC



Atos do Poder Executivo

 Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
	PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	

Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	INTRODUÇÃO.....	5
2.1	Objetivos.....	5
2.2	Justificativas.....	6
3	TERMOS E ABREVIASÕES.....	8
4	METODOLOGIA.....	11
5	CENÁRIO PMA.....	12
5.1	Cidade de Atibaia.....	12
5.2	Institucional – Prefeitura de Atibaia.....	12
5.3	DTI e Organização da TIC atual.....	12
6	REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC.....	14
6.1	Missão.....	15
6.2	Visão.....	15
6.3	Valores.....	15
6.4	Análise SWOT.....	15
6.5	Matriz GUT.....	18
7	DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO – TIC ATIBAIA.....	20
8	ESCOPO DE AMPLIAÇÕES E MODERNIZAÇÕES.....	21
9	PLANO DE METAS E AÇÕES.....	24
10	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS.....	27
10.1	Identificação dos Riscos.....	27
10.2	Análise qualitativa dos riscos.....	27
10.3	Plano de resposta aos riscos.....	28
11	PLANO ORÇAMENTÁRIO.....	29
11.1	Modalidades de Contratação e Investimentos.....	29
11.2	ROI.....	30
11.3	Dos recursos orçamentários alocados.....	30
12	PROCESSOS DE REVISÃO DO PDTIC.....	31
13	CONCLUSÃO.....	32

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	--

1 APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo oficializar o PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do DTI – Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Atibaia. Este plano possui definições estratégicas e táticas de como deverá ser realizado o desenvolvimento institucional do município lastreados nas ações tecnológicas suportadas pela área de TI com objetivos claros de entrega de uma Cidade Inteligente que possa ser percebida pela experiência do Cidadão de Atibaia ao utilizar recursos e serviços municipais ainda mais eficientes.

Estão documentadas as reuniões técnicas e administrativas realizadas nas fases de elaboração do PDTIC, plano de trabalho, estratégias e documentos técnicos que configuram um escopo de abrangência essencial para orientar os projetos de TI e Comunicações a serem desenvolvidos e implantados. Essa abrangência transcende a área de TI e busca alinhamento estratégico com as demandas de outras Secretarias que envolvam a abordagem de tecnologia. Isso garantirá que a tecnologia esteja atendida e gerida dentro das melhores práticas em todas as ações da Prefeitura de Atibaia.

Este plano apresenta também um aprofundamento nas disciplinas de tecnologia e engenharia que suportam as ações de Cidade Inteligente já presentes em Atibaia e que deverão ser melhoradas. Os documentos técnicos de PDTI – Plano Diretor de Tecnologia para Cidade Inteligente compreendem na especificação do escopo dos sistemas e infraestrutura de modo que estejam definidos os conceitos a serem aplicados aos projetos em andamento no município. O plano também traz as bases estratégicas e táticas para o projeto executivo de Cidade Inteligente que está sendo desenvolvido para avançar nas implantações de soluções técnicas prioritárias diretamente ligadas às metas estabelecidas.

Todas as metas e ações bem como planos de gestão de escopo, orçamento, riscos e cronogramas que compõem o PDTIC contemplam 09 pacotes de trabalho adotados como base de implementações da Cidade Inteligente de Atibaia:

1. Governança
2. Jurídico
3. Cibersegurança
4. Data Center
5. Redes e Conectividade Internet
6. Microinformática
7. Comunicações
8. Segurança Pública
9. Sistemas

O Plano Diretor tem sua entrega e homologação em janeiro de 2024 e possuirá vigência, conforme estabelecido com o Executivo Municipal, até janeiro de 2028. Durante o período de vigência fica estabelecida a responsabilidade de acompanhamento das ações e monitoramento dos objetivos por parte do DTI. Os documentos que compõem o plano serão revisados conforme capítulo de gestão de mudanças inserido neste documento, sendo realizada, de modo adicional, uma revisão mensal de realinhamento estratégico.

Atos do Poder Executivo

 TIER Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	---	---

Este documento tem caráter de apresentação estrutural das bases estabelecidas no Plano Diretor incluindo justificativas, metodologias, objetivos, metas e referenciais estratégicos. O PDTIC é composto por diversos outros documentos conforme figura 1 a seguir que consolidam as seguintes informações:

- a) Abrangência do escopo contemplado
- b) Plano orçamentário para o período de vigência
- c) Plano de gestão de riscos
- d) Plano de metas e ações

Fica estabelecido que os documentos de gestão apresentados são de caráter inicial e deverão ser atualizados nas fases de acompanhamento de implementação do PDTIC servindo de base para planejamento e execução em nível tático dos projetos básicos e executivos da PMA.

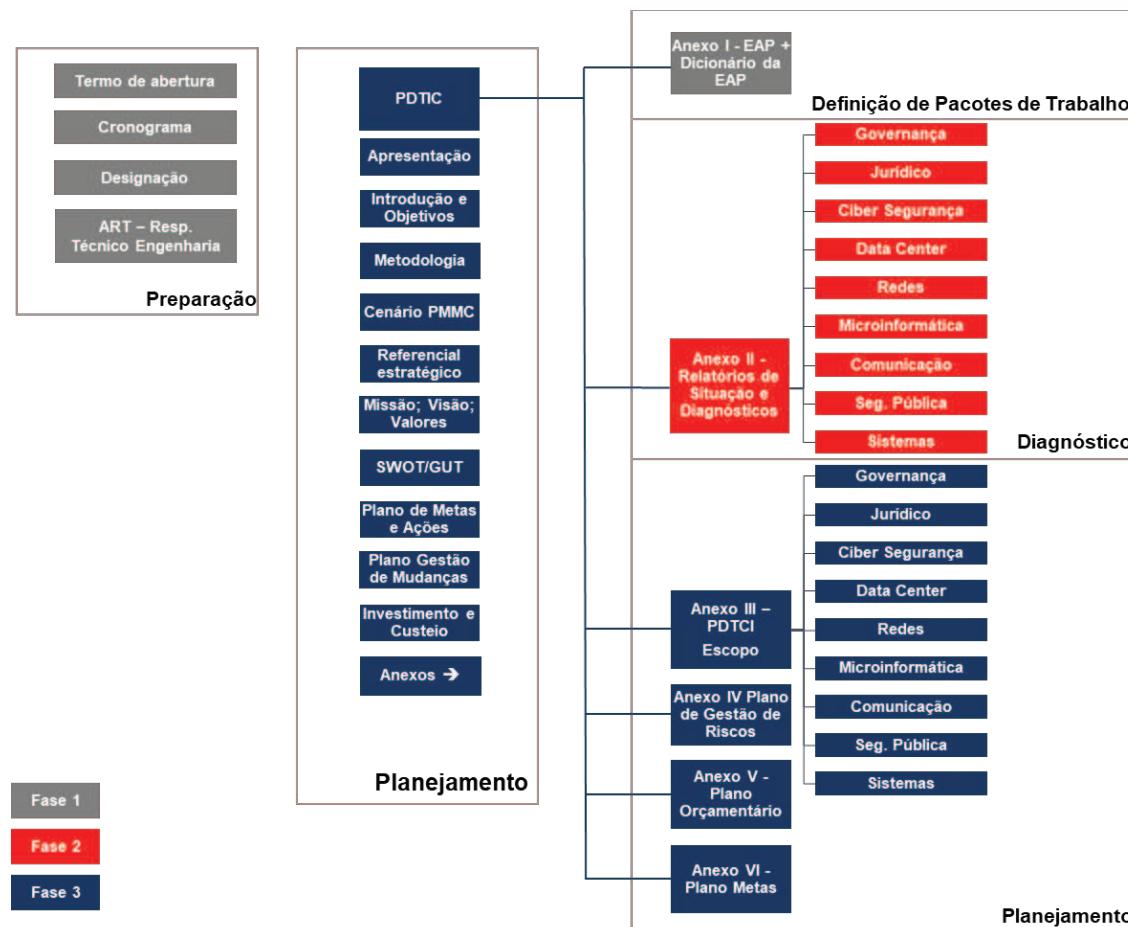


Figura 1: Estrutura de composição do PDTIC – PMA

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	--

2 INTRODUÇÃO

Ao avaliarmos o cenário de tecnologia ao qual todos os governos municipais estão inseridos, vemos que cada vez mais serviços provados e gerenciados pela Prefeitura dependem das ações de tecnologia da informação, seja em um simples acesso à Internet ou em Data Centers de alta disponibilidade e alta performance que hospedem sistemas vitais para operação do município. Entendemos que este cenário, apesar de requerer um esforço bastante expressivo para gerenciar, traz muitos benefícios a exemplo da convergência das aplicações e serviços para o protocolo TCP/IP, o que permite unificar e integrar sistemas, bancos de dados, plataformas de comunicação multimídia, vídeo conferência, sonorização, IoT, sistemas de monitoramento de Segurança Pública, sistemas de controle de trânsito, controle de veículos, transporte público, plataformas educacionais, telemedicina entre outros.

Essa infinidade de serviços com dependência da infraestrutura de TI nos obriga a planejar os recursos, minimamente, dentro das linhas de bases de escopo, tempo, custos para que possamos realizar mais, mesmo diante das limitações inerentes a qualquer organização. Para atuar com isso em mente desde as raízes do PDTIC, o plano desenvolvido busca enquadrar o escopo, metas e orçamentos estabelecendo sempre o uso de melhores práticas de gerenciamento de projetos e serviços de TI.

O Município de Atibaia conta com uma regularidade em sistemas, infraestrutura e serviços de tecnologia, como exemplo os sistemas de informações, Data Center próprio, redes de operadoras interligando os próprios municipais, sistemas/serviços de inteligência em segurança pública dos mais modernos e eficazes. Neste cenário temos um importante requisito do PDTIC desenvolvido que consiste na continuidade de um trabalho planejando novas implementações de arquiteturas de redes, integrações de sistemas e melhorias para potencializar os benefícios já gerados nos últimos anos.

2.1 Objetivos

O PDTIC tem como objetivo estabelecer o posicionamento do DTI como ferramenta estratégica no apoio à administração pública a atingir seus compromissos e metas, reduzir prazos em processos fundamentais, otimizar a estrutura de custos, transformar os meios de comunicação, melhorar a qualidade de vida da população (cidadãos e empresas).

O PDTIC desenvolvido busca um total alinhamento com a estratégia do Executivo Municipal tornando o DTI uma ferramenta essencial para o alcance dos objetivos com foco no cidadão de Atibaia. O Plano de metas e ações do PDTIC incluem as atividades sob gestão do DTI e das áreas de tecnologia ligadas às Secretarias de Saúde e Educação, porém com foco em atingir os objetivos do Plano de Governo atual e futuro, incluindo Governo Digital, integração entre Secretarias, Segurança Pública, Educação, Saúde, Empreendedorismo, todos previstos nos nove pacotes de trabalho elencados e planejados no PDTIC como estratégia para Atibaia cada vez mais Cidade Inteligente.

São considerados como parte dos objetivos estratégicos da administração pública de Atibaia:

Atos do Poder Executivo

 TIER Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	---

- Aprofundar a relação com a sociedade com base nos princípios da transparência;
- Melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de Atibaia;
- Promover a justiça social;
- Garantir à população o acesso à arte, diversão e esporte;
- Incentivar o desenvolvimento econômico da cidade com inovação;
- Construir um ambiente sustentável e participativo;
- Integrar a Agenda 2030 da ONU, quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, nos seus 17 objetivos e 169 metas;
- Modernizar a Administração Pública;
- Manter o quadro de servidores motivados, capacitados e comprometidos com a melhoria da gestão;
- Manter o equilíbrio nas contas Públicas;

As características de Governança de TI e Governança Corporativa com adequações de processos relacionados às novas metodologias e até mesmo a novas leis que impactam no tratamento das informações, a exemplo da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, estão contempladas neste plano com busca contínua de alinhamento estratégico.

Por fim e não menos importante, como qualquer plano estratégico, o DTI posiciona este plano como um modelo de gestão orientado a benefícios buscados e gerados pelos projetos e ações. Através do monitoramento dos benefícios, poderão ser realizados de forma mais assertiva os seguintes objetivos:

- Priorização das ações a serem executadas
- Potencializar e melhorar os benefícios gerados
- Compartilhamento de benefícios gerados entre outros projetos e ou áreas da PMA
- Gerenciar riscos – ameaças e oportunidades
- Reestabelecimento de caminhos trilhados durante a vigência do Plano

2.2 Justificativas

O PDTIC é um importante instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação que garantirá a implementação de ações que mapeiem e extraiam ao máximo os potenciais dos recursos atuais (sistemas, equipamentos, infraestruturas e pessoas) e tragam com maior certeza as necessidades futuras para os novos patamares de tecnologia que o Município de Atibaia pretende atingir.

Além de uma importante ferramenta de gestão, o planejamento é uma obrigação legal, estipulado no artigo 174 da Constituição Federal de 1988:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	--

para o setor privado.

O acórdão 1.521/2003-TCU relata que é inconcebível que se inicie o processo de informatização sem se proceder ao levantamento prévio de necessidades, que seja realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e seu PDTI.

O acórdão 2094/2004-TCU firmou entendimento que todas as aquisições devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com seu PDTI,

quando houver, devendo o projeto básico guardar compatibilidade com essas duas peças, situação que deve estar demonstrada nos autos referentes às aquisições.

O Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, sendo esse, a base seguida pelo PDTI para as aquisições e contratações de serviços dentro da PMA.

O IEGM/TCESP – Índice de Efetividade da Gestão Municipal – mede e monitora as ações e efeitos em diversas áreas da Gestão Municipal: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção dos Cidadãos, Governança da Tecnologia da Informação. Dentre os requisitos elencados nesta avaliação temos um bastante relevante que é o de possuir um Plano Diretor de TIC.

A lei 14.129, de 29 de março de 2021, dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão. Esta lei, com sua base mais abrangente, está contemplada em ações relacionadas a todos os pacotes de trabalho adotados no PDTIC.

O Planejamento do PDTIC visa ainda o atendimento de estratégias específicas das Secretarias Municipais, a exemplo das ações voltadas à Saúde Digital na rede municipal de saúde com integração e interoperabilidade com as demais esferas governamentais contemplando atendimento à Portaria GM/MS 3.232, de 01 de março de 2024.

Outro fator de justificativa do PDTIC é a necessidade de adequação da PMA à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (13709/2018), aproveitando o importante momento de desenvolvimento do plano para incorporar soluções de cibersegurança que permitam adequações necessárias a serem apontadas durante o período de vigência.



Atos do Poder Executivo

 Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
	PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	

3 TERMOS E ABREVIACÕES

AAA	Authentication, Authorization, and Accounting
ACL	Access Control List
AD	Active Directory - Diretório Ativo
APL	Arranjos Produtivos Locais
BACKBONE	Entroncamento principal da rede interligando as camadas de núcleo, distribuição e acesso.
BI	Business Intelligence – Inteligência de Negócios
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
CAPEX	(Capital expenditure) Investimento direto de implantação, equivalente a despesa de capital.
CFTV	Circuitos Fechado de Televisão
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
COI	Centro de Operações e Inteligência
CTIC	Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
CTM	Cadastro Técnico Multifinalitário
DC	Data Center
DCIM	Data Center Infrastructure Management
DHCP	Dynamic Host Configuration Protocol - Protocolo de Configuração Dinâmica de Hosts;
DLP	Data Prevention Loss
DR	Disaster Recovery
DTI	Departamento de Tecnologia da Informação de Atibaia
EAD	Ensino a Distância
EAP	Estrutura Analítica do Projeto
EAR	Estrutura Analítica de Riscos
EqEPDTIC	Equipe de Elaboração do PDTIC
EqAPDTIC	Equipe de Acompanhamento do PDTIC
GED	Gerenciamento Eletrônico de Documentos
GPL	General Public License – Licença Pública Geral
GPS	Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global
GUT	Gravidade, Urgência, Tendência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDC	Índice de Desempenho de Custo
IDP	Índice de Desempenho de Prazo
IDS	Intrusion Detection System
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal
INFOVIA	Rede MAN de interconexões de Unidades e Serviços Públicos através de anéis ópticos e derivações devidamente planejada para prover alta performance, escalabilidade e resiliência

Atos do Poder Executivo

 Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
	PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	

IoT	Internet of Things – Internet das Coisas
IP	(Internet Protocol) Protocolo de Internet, protocolo de interconexão.
IPS	Intrusion Prevention System
ISO	International Organization for Standardization
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
LAN	Local Area Network
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LLDP	Link Layer Discovery Protocol
LPR	License Plate Recognition
MAN	Metropolitan Area Network
MPLS	Multiprotocol Label Switching
MSTP	Multiple Spanning Tree
NGFW	Next Generation Firewall
NMS	Network Management System
OPEX	(Operational Expenditure,) Capital utilizado para manter o investimento, equivalente a custeio com manutenção.
OSPF	Open Shortest Path First
PC	Personal Computer - Computador Pessoal
PDI	Plano Diretor de Informática
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PIB	Produto Interno Bruto
PMBOK	Project Management Body of Knowledge
PMAT	Programa de Modernização da Administração Tributária
PMI	Project Management Institute
PMA	Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
PMP	Project Management Professional
PRINCE2	PRojects in Controlled Environments
PSIM	Physical Security Information Management
QinQ	802.1Q-in-802.1Q
QoS	Quality of Service
RSTP	Rapid Spanning Tree
ROI	Return Over Investment
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – organiza o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
SETI	Secretaria de Tecnologia da Informação

Atos do Poder Executivo

 Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	
	PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	

SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats – Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças
TCP	(Transmission Control Protocol) Protocolo de Controle de Transmissão.
TI	Tecnologia da Informação
TIER	Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes – Consultoria Contratada para elaboração do PDTIC
TR	Telecommunications Room - Sala Técnica de acomodação dos racks de telecomunicações
UC	Unified Communication
VA	Valor Agregado
VLAN	Virtual LAN
WAN	Wide Area Network

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	---

4 METODOLOGIA

Para que todos os pormenores dessa etapa de planejamento dos recursos de TI fossem avaliados e considerados como requisitos dentro da abrangência de cada pacote de trabalho, o desenvolvimento do PDTIC seguiu a metodologia recomendada pelo SISP sendo estabelecidas as etapas: Preparação, Diagnóstico e Planejamento. No modelo adaptado na figura 2 a seguir inserimos outros dois importantes conjuntos de processos visando antecipar a validação das melhorias a serem implementadas bem como definir a abrangência do escopo de TIC no município.

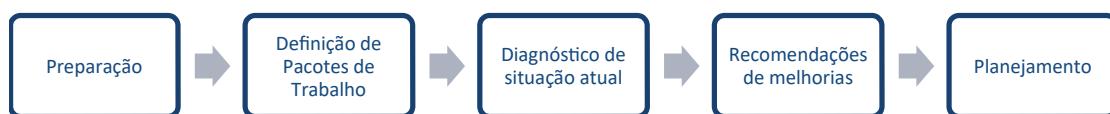


Figura 2: Fluxo de processos de elaboração do PDTIC

A divisão das entregas com validação nas equipes do DTI ocorreu em 03 fases sendo elas:

- Fase 1: Preparação com a definição de pacotes de trabalho;
- Fase 2: Diagnóstico de situação incluindo as recomendações de melhorias;
- Fase 3: Planejamento

Dessa forma, ao passar pelas fases 1 e 2 com processos de validação de recomendações de melhorias ao final, foi possível desenvolver um plano diretor mais assertivo dentro das estratégias e expectativas do DTI.

Conforme plano de trabalho inserido no Termo de Abertura e demais solicitações do DTI, foram tomadas algumas ações de adequação do conteúdo técnico do PDTIC para que seja possível dar celeridade necessária aos processos de especificação e dimensionamento dos projetos de TIC. Assim foi procedido desde a etapa de levantamentos da situação atual até o planejamento inclusive com o desenvolvimento da especificação do escopo para cada pacote de trabalho.

Para tanto foi realizada uma imersão mais detalhada no escopo coletando requisitos de projetos de tecnologia a serem implementados pelo DTI e demais áreas da PMA. Isso possibilitou que ainda nessa fase de planejamento estratégico tenhamos planos orçamentários, planos de gestão de riscos e estimativas de tempo e custos mais fiéis à realidade do cenário da PMA.

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 Atibaia
---	--	---

5 CENÁRIO PMA

Para contextualizar o cenário, inicialmente são apresentadas informações sucintas sobre a cidade de Atibaia e o DTI.

5.1 Cidade de Atibaia

Atibaia é um município brasileiro do estado de São Paulo, sendo uma das onze cidades que integram a Região Imediata de Bragança Paulista. Segundo dados do IBGE (2022), tem uma população de 158.647 pessoas, ocupando uma área de 478,521 km². Conforme dados do IBGE (2021), o PIB per capita é de R\$ 57.512,36 e o valor do rendimento nominal médio mensal é de 2,6 salários mínimos.

5.2 Institucional – Prefeitura de Atibaia

A Prefeitura conta com mais de 2.535 servidores municipais e seu orçamento fiscal para o exercício financeiro de 2024 é da ordem de 1.2 bilhões de reais. Atualmente conta com 20 secretarias, além de Procuradoria, Controladoria e Ouvidoria.

5.3 DTI e Organização da TIC atual

O Departamento de Tecnologia da Informação da PMA atende a todas as Secretarias Municipais e possui um parque tecnológico com mais de 2000 (dois mil) computadores interconectados e distribuídos nos prédios públicos municipais. Toda área de TI - incluindo infraestrutura, manutenção de equipamentos, suporte aos usuários, redes, segurança e sistemas informatizados - é de responsabilidade do DTI que está sob a pasta de Planejamento e Finanças. Como áreas de TI estratégicas e operacionais, a PMA conta ainda com outros dois Departamentos sendo: Departamento de Tecnologia em Saúde alocado na Secretaria de Saúde e Departamento de Tecnologia Educacional alocado na Secretaria de Educação.

Os Departamentos de TI atuam de forma orquestrada atualmente para atendimento às demandas estratégicas e técnicas incluindo o gerenciamento dos projetos de tecnologia. Para efeito de elaboração do PDTIC, foi estabelecido um CTIC – Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação composto pelos três departamentos de TI da PMA para composição da EqEPDTIC.

Os detalhes da organização do DTI são observados nos relatórios de situação e especificações do escopo do pacote de trabalho 1 – Governança que constituem parte integrante do PDTIC.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

 TIER Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	---	--

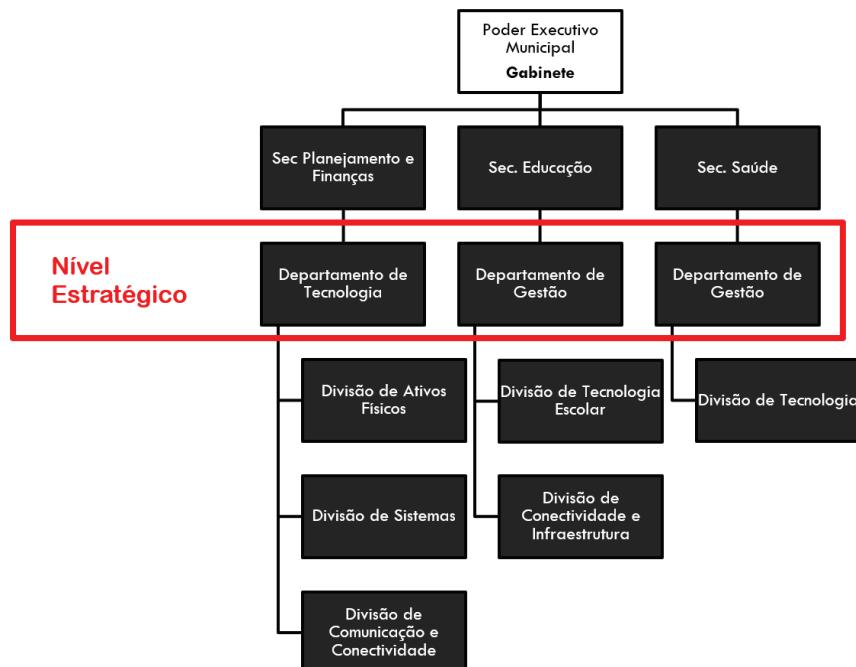


Figura 3: Organograma Básico do DTI – Situação atual

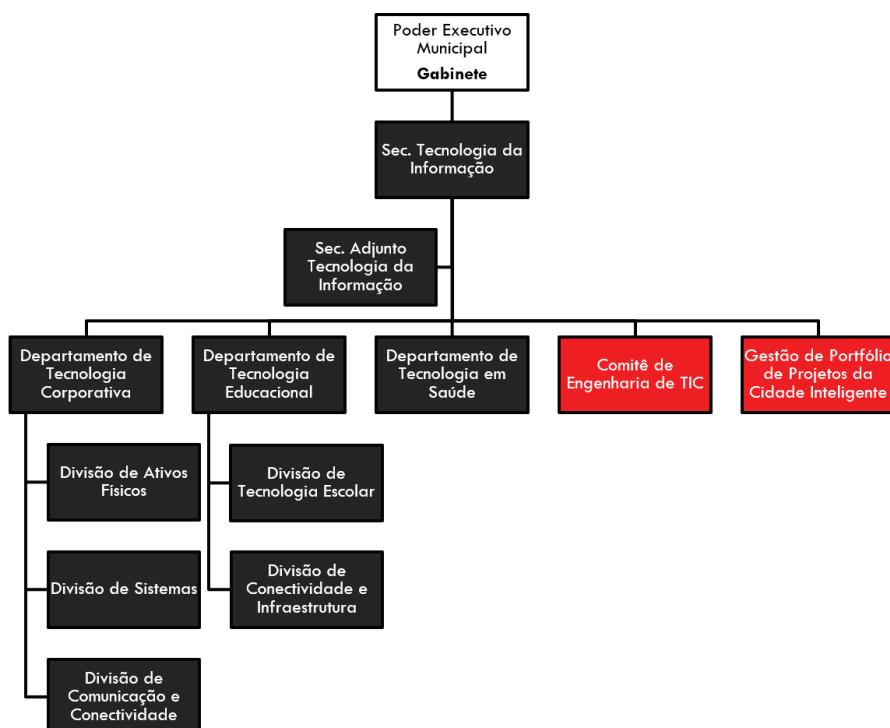


Figura 04: Organograma simplificado da nova Secretaria – SETI – Incluindo Estrutura Organizacional Projetizada

Atos do Poder Executivo

 TIER Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	---	--

O PDTIC prevê uma nova governança de TI a ser estabelecida no município com a criação da SETI a ser estruturada pelo CTIC proporcionando mais ações estratégicas, integrações entre as secretarias e o gerenciamento de projetos municipais por portfólio. A nova secretaria deverá ser formada em conformidade com o organograma (figura 4) e detalhamento na especificação do escopo de Governança de TI – Pacote de Trabalho 1.

Apesar das diversas ações de tecnologia e inteligência realizadas pelo DTI nos últimos anos, não havia um PDTIC oficializado, sendo o planejamento realizado a cada projeto. Em disciplinas de tecnologia se faz necessário um acompanhamento ativo dos planos estabelecidos devido à natureza de mudança e evolução constante das soluções bem como do próprio mercado. Este cenário justifica uma necessidade importante de inserção de novas células de trabalho com as reorganizações departamentais e interações com as demais secretarias municipais.

Nos últimos anos, a equipe de TI priorizou atender especialmente as necessidades relacionadas com infraestrutura e sistemas, fornecendo suporte aos usuários e realizando manutenções corretivas em equipamentos, sempre que necessário. Essas atividades refletem mais foco nos papéis operacionais da TI e menos nos papéis estratégicos/táticos. Ainda assim, foram levantados importantes recursos, conforme detalhado em relatórios da fase 2 – Diagnóstico, que constituem ativos municipais que deverão ser melhorados preservando os investimentos realizados ao longo dos últimos anos.

O plano de capacitação e treinamentos constante do Anexo III prioriza a evolução dos conhecimentos técnicos e de gestão dos profissionais de TI, apesar de promover ações de conscientização e uso de melhores práticas nos recursos de TI de modo geral para toda a PMA. Este plano é importante como ferramenta para que os agentes de mudança elencados atuem na disseminação de uma cultura de aplicações de tecnologia nos projetos de modo geral fazendo que as ações ocorram de forma integrada.

6 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

O caminho de seguir com este planejamento estratégico visa definir quais são as reais necessidades organizacionais da PMA, utilizar os recursos disponíveis em soluções prioritárias e monitorar o êxito nas ações e metas estabelecidas. Segundo Peter Drucker, planejar é o processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvem riscos; organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução dessas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas.

Este referencial estratégico define a Missão, Visão, Valores e consolida o planejamento estratégico através da análise SWOT elencando forças, fraquezas, ameaças e oportunidades com uma matriz GUT que apoiará na gestão de priorização. Estas ferramentas serão também utilizadas em tempo real, ou seja, serão atualizadas conforme o andamento das ações planejadas. O gerenciamento de portfólio de

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	---

projetos, proposto para a SETI conforme pacote de trabalho de governança, também deverá utilizar deste plano para nortear as ações de gestão dos projetos classificados como estratégicos.

6.1 Missão

Desenvolver o município de Atibaia em seus pilares econômicos, educacionais, culturais, de saúde e bem-estar através da aplicação e gerenciamento de tecnologias avançadas de infraestrutura, sistemas e serviços, dentro de práticas sustentáveis e estratégicas para a entrega dos benefícios que façam a efetiva diferença na qualidade de vida do cidadão, dos servidores públicos, dos empreendedores e do turista.

6.2 Visão

Ser estabelecida na Prefeitura de Atibaia como secretaria estratégica para fomentar e suportar o uso das tecnologias e bases de informações com responsabilidade e alta capacidade técnica atingindo as metas de Atibaia Cidade Inteligente da gestão municipal. Concentrar e orquestrar as ações de tecnologia em projetos multidisciplinares conquistando a confiança das demais secretarias municipais e aplicando processos de melhoria contínua de planejamento, execução, fiscalização, operação e manutenção.

6.3 Valores

- **Gestão:** Aplicar melhores práticas de gerenciamento de projetos e serviços em todas as etapas, desde o planejamento até a operação e manutenção do legado;
- **Multiníveis:** Atuar na gestão Estratégia, Tática e Operacional;
- **Multidisciplinar:** Aplicar soluções de TIC que resolvam questões de diversas áreas de saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, mobilidade, negócios municipais;
- **Inovação:** Atuar com soluções simples, porém dentro do cenário atualizado de tecnologia para projetar sistemas e infraestruturas de maior longevidade, diminuindo custos de manutenção e propriedade no médio e longo prazo;
- **Conhecimento:** Adquirir e manter atualizado o conhecimento das equipes nas disciplinas de TIC e metodologias de gestão utilizadas na PMA;
- **Integração:** Realizar alinhamento dos planos de TIC com demais planos e ações em andamento na PMA;
- **Ética:** Interagir com honestidade e integridade em todas as inter-relações atribuídas à SETI;
- **Responsabilidade:** Realizar tomadas de decisões discutidas, avaliadas e alinhadas para que sejam as mais assertivas possíveis, tomando ciência e gerenciando os impactos gerados.

6.4 Análise SWOT

SWOT é um sistema simples de análise de organizações usado como uma ferramenta de planejamento estratégico. SWOT é a contração dos termos em inglês: Strengths,

Atos do Poder Executivo

	Plano Diretor – Documento de Estruturação	
PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação		

Weaknesses, Opportunities, Threats. No Brasil, também é conhecida como FOFA ou FFOA, da tradução para Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças. Para que se possa chegar ao resultado adequado dessa análise, é preciso dividir o ambiente analisado em duas esferas:

- Ambiente interno, onde estão as forças e as fraquezas da organização
- Ambiente externo, onde estão as ameaças e as oportunidades



Figura 5: Concepção de análise SWOT

Vale ressaltar ainda que essa análise está feita com integração ao plano de metas e plano de gestão de riscos que compõem o PDTIC. Mesmo se tratando de uma ferramenta de plano de negócio, a mesma deverá ser incorporada nos planos de acompanhamento do PDTIC com atualizações sempre que necessário diante de mudanças no cenário de TI da PMA.

Ao longo das fases de acompanhamento e desenvolvimento de projetos, outras ferramentas de negócio poderão ser aplicadas para buscar aderência estratégica com as metas do Poder Executivo Municipal. A EqAPDTIC será responsável pelas atualizações da análise SWOT e pelo desenvolvimento das novas ferramentas.

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
---	--	---

Tabela 1: Análise SWOT**Posicionamento atual do DTI frente ao cenário de TIC da PMA**

Forças (S)		Oportunidades (O)	
S01	Presença de recursos para investimentos - já destinados à TIC	O01	Aumento da confiança das áreas de negócio em TI
S02	Avanço na efetividade de processos e projetos de TI	O02	Disponibilidade de soluções de alta capacidade e baixo custo no mercado
S03	Processos de contratações e terceirizações bem estruturados	O03	Entrega de soluções como CAPEX e OPEX pelo mercado
S04	Alta capacidade técnica e gerencial de recursos profissionais	O04	Cenário de estabilização do dólar favorecendo importação de soluções
S05	Autonomia para tomadas de decisões	O05	Presença de convênios e programas de financiamento para municípios
S06	Projetos de construções de redes, Data Center e Sistemas em andamento. Tecnologia em Segurança Pública bem avançada.	O06	Cultura do cidadão avançando para uso de ferramentas e plataformas digitais
S07	Concentração das decisões de TIC no CTIC.	O07	Novas operadoras com disponibilidades de serviços de valor agregado
S08	Boa integração de tecnologia com outras Secretarias. Ex. Saúde e Educação	O08	Disponibilidade de metodologias e práticas de gestão avançadas e padronizadas
S09	Envolvimento pessoal – equipe participativa	O09	Fabricantes de soluções competitivos em inovação e políticas comerciais
S10	Alta administração consciente da importância das transformações digitais - Cidade Inteligente	O10	Disponibilidade de integradores de soluções de alto valor agregado
Fraquezas (W)		Ameaças (T)	
W01	Falta de planejamento a longo prazo (>4 anos)	T01	Variação cambial e tributária incerta para médio e longo prazo
W02	Falta de investimento em TIC nos últimos anos.	T02	Cenários de pandemia e guerras impactando em prazos de desenvolvimento e produção de soluções
W03	Parque de equipamentos e infraestrutura obsoletas	T03	Empresas integradoras sem capacidade com anseios de firmar contratos de TIC complexos
W04	Falta de maturidade em metodologias	T04	Crescente número de novos ataques, vírus e ameaças cibernéticas
W05	Ausência de indicadores de níveis de satisfação da TI	T05	Indisponibilidade de links de internet/voz providos por operadoras
W06	Ausência de Plano de Gestão de Riscos em andamento	T06	Novos governos municipais, estaduais e federais que eventualmente não possuam visão estratégica do uso da tecnologia



Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
---	--	---

W07	Segurança de dados em relação a prevenção de perdas, auditoria e rastreabilidade	T07	Probabilidade de novas leis e regulamentações em outras esferas que impactem nas ações de TIC
W08	Segurança de dados em relação a adequação à LGPD	T08	Desafio de interoperabilidade com as novas tecnologias no médio prazo
W09	Falta de plano de DR-Disaster Recovery e arquiteturas de rede/sistemas em alta disponibilidade		
W10	Operações estratégicas sob gestão 100% de terceiros		

6.5 Matriz GUT

A Matriz GUT, sigla que sugere a avaliação de Gravidade, Urgência e Tendência, é uma ferramenta usada tradicionalmente para auxiliar na priorização de resolução de problemas através da classificação, pela atribuição de pontos para cada um dos aspectos analisados, de cada problema que se julgar pertinente pela ótica da gravidade (do problema), da urgência (de resolução dele) e pela tendência (dele piorar com rapidez ou de forma lenta). Para fins deste PDTIC, a matriz foi aplicada nos itens da análise SWOT com a finalidade de se obter o índice de favorabilidade do DTI.

Tabela 2: Definição de classificação para a Matriz GUT

Pontos	Gravidade (G)	Urgência (U)	Tendência (T)
5	Extremamente grave	Intervenção imediata	Irá piorar se nada for feito
4	Muito grave	Situação urgente	Irá piorar a curto prazo
3	Problema grave	Atenção em curto prazo	Irá piorar a médio prazo
2	Pouca gravidade	Pode aguardar	Irá piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Não tem pressa	Pode não mudar

A partir do cruzamento da análise SWOT com a matriz GUT, é possível obter o índice de favorabilidade, que permite identificar se o ambiente do Departamento de informática está favorável à sua atividade.



Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 Atibaia
---	--	---

Tabela 3: Cruzamento da análise SWOT com a matriz GUT

Forças (S)					Oportunidades (O)				
ID	G	U	T	GxUxT	ID	G	U	T	GxUxT
S01	5	5	5	125	O01	5	5	5	125
S02	4	3	3	36	O02	5	5	4	100
S03	4	3	4	48	O03	4	4	3	48
S04	5	3	4	60	O04	3	3	3	27
S05	4	4	5	80	O05	5	4	2	40
S06	5	4	4	80	O06	4	3	4	48
S07	4	4	4	64	O07	3	3	4	36
S08	5	5	5	125	O08	3	2	3	18
S09	4	4	4	64	O09	5	4	4	80
S10	5	5	5	125	O10	5	4	4	80

Fraquezas (W)					Ameaças (T)				
ID	G	U	T	GxUxT	ID	G	U	T	GxUxT
W01	5	5	3	75	T01	5	4	3	60
W02	5	5	3	75	T02	5	4	3	60
W03	5	5	3	75	T03	5	3	3	45
W04	4	3	4	48	T04	4	4	4	64
W05	3	3	2	18	T05	5	4	2	40
W06	4	3	2	24	T06	5	4	3	60
W07	5	4	4	80	T07	5	3	3	45
W08	4	4	1	16	T08	4	3	2	24
W09	5	4	3	60					
W10	4	4	3	48					

O percentual de cada item de SWOT é obtido somando-se as pontuações de seus itens calculados GxUxT, dividindo-se pela somatória dos valores de todos os 4 itens e multiplicando-se por 2. O acumulado dos percentuais dos 4 itens sempre será de 200%.

Tabela 4: Apuração dos resultados da análise SWOT				
Item SWOT	Pontos Item	Pontos Total	Resultado	
Forças	807	2326	69,39%	
Fraquezas	519	2326	44,63%	
Oportunidades	602	2326	51,76%	
Ameaças	398	2326	34,22%	

Finalmente, o índice de favorabilidade é obtido somando-se os percentuais de Forças e Oportunidades e subtraindo-se os percentuais de Fraquezas e Ameaças:

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
---	--	---

Índice de Favorabilidade = $(\text{Forças} + \text{Oportunidades}) - (\text{Fraquezas} + \text{Ameaças}) / (\text{Forças} + \text{Oportunidades}) + (\text{Fraquezas} + \text{Ameaças}) \times 2$

Com base na análise SWOT realizada, os departamentos de TI municipais e o cenário ao qual estão inseridos na presente data encontra-se com o índice de favorabilidade em: **42,30%**

Esse índice é, então, posicionado dentro da representação do índice de favorabilidade, conforme escala da figura 6 abaixo. A escala varia de -200% (duzentos por cento negativo) até 200% (duzentos por cento positivo), sendo 0% (zero) o ponto de equilíbrio.

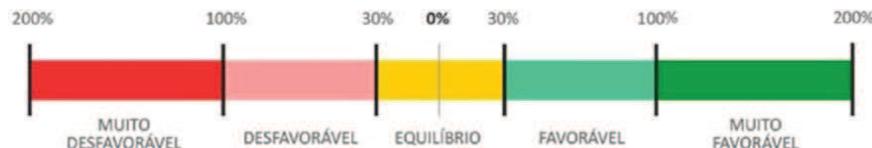


Figura 6: Escala de classificação do índice de favorabilidade do cenário

Conforme análise temos que o índice posicional o DTI em um cenário classificado como **FAVORÁVEL**. Isso traz uma motivação maior uma vez que o vetor de forças e oportunidades é maior, justificando que sejam realizados os investimentos e aplicados os esforços necessários para desenvolvimento e implementação dos planos e projetos dentro da vigência deste PDTIC. Mesmo com o resultado positivo, é importante deixar clara a importância de se buscar continuamente o aprimoramento dos processos, ações e capacitações. Trabalhar para mitigar ou prevenir as fraquezas e as ameaças da área de TI e buscar potencializar as forças e oportunidades são tarefas essenciais para a melhoria contínua dos ganhos de produtividade.

7 DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO – TIC ATIBAIA

A PMA com sua área estratégica de Tecnologia da Informação, gerenciada pelos departamentos de tecnologia, alcançou nos últimos anos, importantes avanços em projetos de infraestrutura, sistemas e digitalização de serviços municipais que impactam positivamente na experiência do cidadão, empreendedores e colaboradores. Os ativos que compõem o legado de TIC municipal são resultados de ações implementadas através das políticas públicas de Cidade Inteligente planejadas e já executadas a exemplo de:

- I. Governança de TIC estabelecida com áreas de planejamento e infraestrutura buscando implementar os projetos dentro de boas práticas e com integração com as demais Secretarias Municipais usuárias das soluções de tecnologia;
- II. Existência de uma infraestrutura de rede de dados, ainda que terceirizada, de média capacidade e média disponibilidade, que abrange as unidades municipais.
- III. Data Center próprio no Paço Municipal para hospedagem, processamento e armazenamento dos sistemas e bases de dados municipais. Este ambiente requer reforma completa de infraestrutura e disponibilidade,

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	---

- porém já opera com equipamentos e softwares que suportam os serviços municipais mencionados;
- IV. Presença de dispositivos de segurança da informação constituídos por Firewall que protegem o perímetro da rede, requer reestruturação completa para atendimento aos acessos de todos os usuários da PMA;
 - V. Sistemas informatizados de Administração Municipal e bases de dados que apoiam na tomada de decisão, facilitam a execução dos processos organizacionais e agilizam o atendimento ao cidadão. Atualizações de sistemas em andamento;
 - VI. Rede WiFi corporativa em unidades da Educação da PMA para acesso e mobilidade dos colaboradores e servidores públicos. Solução requer nova arquitetura para gerenciamento centralizado, segurança na conexão e atendimento dos demais próprios municipais além da Educação;
 - VII. Parque de microinformática com modernos dispositivos de usuários;
 - VIII. Sistema de Segurança Pública contando com câmeras de vídeo monitoramento de vias públicas posicionadas de forma estratégica, totens de segurança com monitoramento por imagem e comunicação em tempo real com o cidadão. Sistemas monitorados através do COI Atibaia. Possui também sistemas de gerenciamento e armazenamento de imagens;
 - IX. Sistemas de Segurança pública através de muralha eletrônica que conta com câmeras OCR e softwares de inteligência para monitorar e orquestrar ações de segurança baseadas em informações de veículos. Sistema também integrado com bases de outras esferas governamentais e inteligência em Segurança Pública.

As ações mencionadas colocam a PMA em posição favorável em soluções tecnológicas para Cidades Inteligentes, porém há um enorme caminho a ser percorrido, sendo necessários novos projetos e investimentos para modernização, aprimoramento, manutenção, gerenciamento e agregação de novos serviços atendendo às demandas de crescimento e evoluções naturais da tecnologia. Esse plano de ação possui pilares baseados nos 9 pacotes de trabalho e estão descritos em resumo no capítulo a seguir, como ações a serem implementadas como próximos passos no PDTIC 2024 a 2028.

8 ESCOPO DE AMPLIAÇÕES E MODERNIZAÇÕES

O cenário tecnológico de Cidades Inteligentes emprega soluções de alta complexidade e criticidade obrigando a gestão estratégica de TIC a promover melhorias, ampliações, manutenções de forma contínua suportando a operação atual e preparando o ambiente para receber novas demandas e serviços.

Pensado neste requisito, o PDTIC prevê ações de ampliações e modernizações atreladas aos 09 pacotes de trabalho buscando o aumento da disponibilidade, capacidade, performance e gerenciamento da infraestrutura. A figura 07 a seguir ilustra o novo conceito de infraestrutura redundante e preparada para o futuro na topologia de rede Atibaia:

Atos do Poder Executivo

TIER Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação		

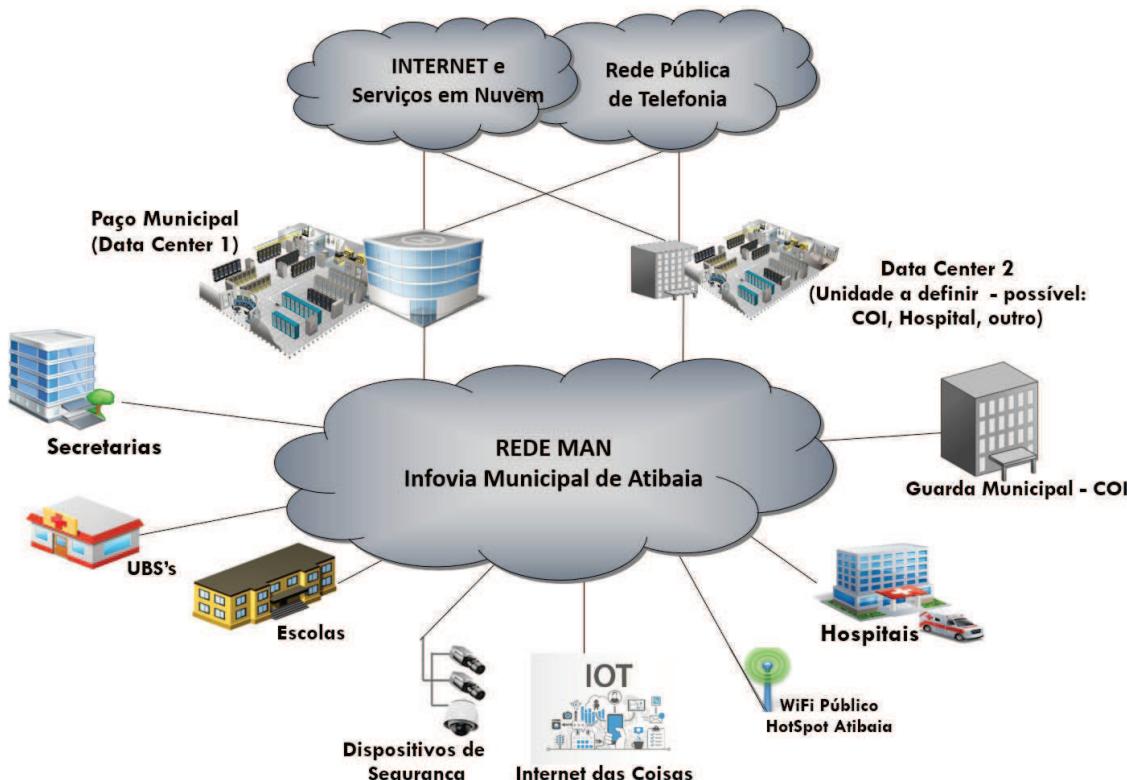


Figura 7: Topologia básica – Cenário Futuro – Cidade Inteligente de Atibaia

Os planejamentos detalhados e projetos técnicos constituem documentos dos Departamentos de TI da PMA e contemplam execução das atividades elencadas por pacote de trabalho a seguir. Essas atividades possuem total conformidade com o plano de metas e ações desenvolvido para o período de vigência 2024 a 2028.

Tabela 5: Resumo do escopo de modernizações e ampliações - TIC

Pacote	Atividades Principais Planejadas
1. Governança	Reorganização das áreas de TIC municipais com a criação da nova SETI incluindo novos comitês sob gestão da Diretoria de TI: gestão de portfólio de projetos municipais junto ao CTIC, comitês de engenharia, criação de níveis de decisão gerenciais conforme organograma.
	Elaboração e gestão do Projeto Executivo de Cidade Inteligente utilizando a EqEPDTIC e EqAPDTIC para desenvolvimento de documentação técnica necessária, contratações e gerenciamento das implantações.
	Reafirmação de dispositivos legais existentes e criação de novos, a exemplo da política de uso dos recursos de TIC, que garantam a efetividade na gestão da SETI de forma estratégica e organizacional na PMA.
	Implementação de plano de treinamento e capacitação dos profissionais de TI e demais áreas envolvidas com o portfólio de projetos de tecnologia para cidade inteligente.
2. Jurídico	Elaboração e implementação de um plano de adequação à LGPD conforme plano especificado

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 Atibaia
---	--	---

3. Ciber Segurança	Instituição das políticas do projeto de lei PDTIC Atibaia Criações, acompanhamentos e ajustes nos decretos, portarias e resoluções que estejam ligados às ações de TIC
	Executar aplicação de nova solução NGFW com alta disponibilidade na segurança perimetral da rede, dentro das novas capacidades de tráfego e novos conceitos de alta disponibilidade.
	Estender a segurança da informação para os dispositivos de usuários, incluindo soluções de Policy Manager baseadas no framework AAA. Implementar ferramentas adicionais de prevenção de perda de dados e demais a serem indicadas pelo plano de adequação à LGPD.
4. Data Center	Implantar a nova infraestrutura de facilities (arquitetura, obras, mobiliário técnico, energia, climatização, rede de dados, automação, segurança eletrônica e SDACI – Alarme e combate a incêndio) no Data Center 1 – Paço Municipal
	Implantar novos equipamentos de processamento, armazenamento e transmissão de dados no ambiente mais importante de TIC - Data Center 1 – Paço Municipal
	Implantar o segundo Data Center – Redundância com infraestrutura de facilities (arquitetura, obras, mobiliário técnico, energia, climatização, rede de dados, automação, segurança eletrônica e SDACI – Alarme e combate a incêndio) no Data Center 2 – a construir em local apropriado
	Implantar o novo Data Center – Redundância com equipamentos de processamento, armazenamento e transmissão de dados no ambiente mais importante de TIC - Data Center 2 – a construir em local apropriado
	Implementar replicação dos sistemas principais com conexões às redes públicas nos dois Data Centers garantindo o contingenciamento e operação ininterrupta de serviços críticos em caso de falhas em um dos ambientes.
5. Redes e Conectividade Internet	Implantação de uma nova rede MAN Infovia Municipal com segmentos para redundância, alta performance, escalabilidade, modernização de switches, protocolo GPON para facilitar agregação de novos links e serviços.
	Reestruturação e ampliação das redes internas (LAN) nas unidades da PMA padronizando sistemas de cabeamento estruturado e switches, possibilitando conexões de novos serviços de comunicação, multimídia e segurança. Projeto inicial no Paço Municipal com estabelecimento do padrão de rede e posterior expansão para demais prédios públicos de Atibaia.
	Implantação de Wi-Fi rede LAN corporativa atendendo aos próprios municipais com gerenciamento e segurança de modo centralizado
	Implantação de Wi-Fi para HotSpots de acesso público atendendo a parques, áreas verdes e áreas culturais municipais com gerenciamento e segurança de modo centralizado
6. Microinformática	Reestruturação dos links de acesso à Internet com maior capacidade para concentração dos acessos através dos Data Centers Municipais.
	Atuar no gerenciamento, controle, modernização e manutenção do legado do parque de máquinas de TIC da PMA
7. Comunicação	Implantação do sistema de comunicações unificadas VoIP com redundância de servidores (dualidade) e serviços de Contact Center Ominichannel para atendimento por mídias digitais melhorando a experiência do cidadão ao utilizar os serviços da PMA. Serão substituídas plataformas de telefonia obsoletas, trazendo vantagens de

Atos do Poder Executivo

 Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	
	PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	

	redução dos custos de manutenção e operação além dos benefícios de redução de custos e qualidade de serviços inerentes à tecnologia VoIP.
	Implantação de sistemas de vídeo conferência avançados para salas de reuniões estratégicas da PMA com objetivo de otimizar os deslocamentos e melhorar a qualidade na realização de reuniões online.
	Implantação de sistemas de Digital Signage Municipal para comunicação visual e digital em áreas públicas, com painéis de LED e sistemas de aplicação/gestão de conteúdo.
8. Segurança Pública	Acompanhamento de ampliações e modernizações do parque de equipamentos e sistemas do CFTV - externos e internos, além de novas aplicações de segurança eletrônica a exemplo do controle de acesso físico nas unidades da PMA.
9. Sistemas	Implantação de sistemas e bases de informações do CTM – Cadastro Técnico Multifinalitário incluindo integração com sistemas existentes e outras bases de dados externas. Atualizações dos sistemas e ferramentas de uso da Administração Municipal considerando ampliações de capacidade

9 PLANO DE METAS E AÇÕES

Faz parte do presente documento, o plano de metas e ações para o alcance dos objetivos elencados pelos Departamentos de TI na vigência do PDTIC 2024-2028. O período é classificado como curto diante da magnitude de alguns desafios para recolocar a infraestrutura e recursos de TIC totalmente em compatibilidade com as demandas levantadas até o presente momento. Sendo assim essas metas e ações devem ser cuidadosamente detalhadas nas próximas fases de implementação do plano fazendo parte de desenvolvimento de projetos mais apurados com atividades, escopo, cronograma e orçamentações aderentes a realidade da PMA. Este detalhamento está inserido em ações de nível tático e técnico com alocação de novos recursos e metodologias incluindo o desenvolvimento dos projetos executivos da Cidade Inteligente de Atibaia.

Estarão mencionadas no plano, em nível estratégico, as metas, marcos e ações para colocar em prática as recomendações e pacotes de trabalho determinados como necessários nas etapas e processos de desenvolvimento do PDTIC. As metas e as recomendações executadas estão alinhadas com o plano de governo do Poder Executivo Municipal resumido no capítulo de objetivos deste documento. Observar plano de metas e ações.

Para as fases de implementação do plano, o DTI irá definir e fazer uso de indicadores estratégicos de desempenho da execução do plano em relação a metas, prioridades, ações, orçamento, cronograma, custos. Poderão ser utilizados métodos de monitoramento e controle através de Valor Agregado conforme recomenda o PMBOK como o IDP e o IDC. A tabela 6 a seguir apresenta, como exemplo, alguns indicadores referenciados pelo SISP no desenvolvimento e implementação do PDTIC.

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	---

Tabela 6: Exemplos de Indicadores

Nome do Indicador	Significado	Fórmula
%_Execução_Física	Representa o percentual do esforço previsto já executado	(Esforço gasto / Esforço previsto) * 100
%_Execução_Orçamentária	Representa o percentual do orçamento previsto já executado	(Orçamento Executado / Orçamento Previsto) * 100
%_Ações_Estratégicas	Representa o percentual de ações estratégicas no plano de ação	(Qtde Ações Estratégicas / Total de Ações do Plano) * 100
%_Ações_Estratégicas_Em_Atraso	Representa o percentual de atraso das ações estratégicas	(Qtde Ações Estratégicas em Atraso / Total de Ações Estratégicas em Execução) * 100
%_Execução_Plano_de_Ação	Representa o percentual de execução do plano de ação	(Qtde Ações Executadas / Total de Ações do Plano) * 100
%_Ações_Em_Atraso	Representa o percentual de atraso do plano de ação	(Qtde Ações em Atraso / Total de Ações do Plano em Execução) * 100
%_Identificação_das_Causas_de_Atraso	Representa o percentual de identificação das causas de atraso nas ações	(Qtde Causas Identificadas/ Total de Ações Atrasadas) * 100
%_Causas_de_Atraso_Reincidentes	Representa o percentual de reincidência das causas de atraso das ações	(Qtde Causas Reincidentes/ Total de Causas Identificadas) * 100
%_Replanejamento_de_Ações	Representa o percentual replanejamento do plano de ação	(Qtde Ações Replanejadas/ Total de Ações Entregues no Prazo) * 100
%_Atraso_nas_Entregas_das_Ações	Representa o percentual de atraso das entregas	(Qtde Ações Entregues com Atraso/ Total de Ações Entregues) * 100
%_Ações_Entregues_Acima_Orçamento	Representa o percentual de ações que ultrapassaram o orçamento previsto	(Qtde Ações Entregues Acima do Orçamento/ Total de Ações Entregues) *100
%_Execução_Plano_de_Capacitação	Representa o percentual de execução do plano de capacitação	(Qtde Capacitações Realizadas / Total de Capacitações do Plano) * 100
%_Ações_Impactam_Políticas_Públicas	Representa o percentual do plano de ação que impactam as políticas públicas da Organização	(Qtde Ações que Impacta as Políticas/ Total de Ações do Plano) * 100
%_Atingimento_das_Metas	Representa o percentual de cumprimento das metas estabelecidas	(Qtde Metas Atingidas/ Total de Metas para o Período) * 100
Índice_de_Qualidade	Representa o percentual de ações em que não houve retrabalho	(Qtde Ações sem Retrabalho/ Total de Ações Executadas) * 100
Índice_de_Novas_Ações	Representa o percentual de novas ações priorizadas no período	(Qtde Novas Ações/ Total de Ações Programadas) * 100
Índice_de_Descontinuidade_	Representa o percentual de	(Qtde Ações



Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 Atibaia
---	--	---

Ações	ações descontinuadas no período	Descontinuadas/ Total de Ações Programadas) * 100
Índice_de_Redução_de_Pessoal	Representa o percentual de redução de Pessoal	(Qtde Baixas/ Total de Servidores) * 100
Índice_dos_Fatores_Críticos _Sucesso	Representa o percentual de Fatores Críticos de Sucesso presentes	(Qtde FCS Presentes/ Total de FCS identificados no PDTIC) * 100

Os indicadores dos sistemas de gestão de serviços de TI, gestão de chamados, incidentes, problemas também são importantes para a tomadas das decisões estratégicas, priorizações de ações, ajustes de níveis de serviços e suporte técnico. Os indicadores já utilizados e outros a serem implementados serão considerados pelas áreas estratégicas de TI da PMA.

Outros índices de eficiência na gestão e infraestrutura como é o caso do IEGM, publicações em rankings de Cidades Inteligentes, Cidades Seguras e os índices já monitorados pelas Secretarias Municipais serão utilizados para posicionamento estratégico da PMA.

Para todas as ações técnicas e estratégicas planejadas, será aplicada a ferramenta 5W2H com objetivo de buscar as justificativas, homologar ações, garantir o entendimento do escopo, integrações reais e enquadramento orçamentário quando for o caso. Essa metodologia transforma em ações práticas toda a análise e a formulação de estratégias idealizadas para o plano de ação. O 5W2H é, portanto, um checklist que indica as atividades, os prazos e as responsabilidades de todos os envolvidos em um projeto, ação ou atividade.

A sigla vem do inglês e tem a origem nas letras iniciais das perguntas que devem ser feitas ao traçar o plano:

5W

- What – o que será feito?
- Why – por que será feito?
- Where – onde será feito?
- When – quando será feito?
- Who – por quem será feito?

2H

- How – como será feito?
- How much – quanto vai custar?

Outra função dessa ferramenta será a de apoiar na análise de viabilidade e priorização dos projetos dentro da nova célula de Gestão de Portfólio de Projetos a ser criada na SETI (observar especificação do escopo de Governança).



Atos do Poder Executivo

TIER Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação		

10 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

O Plano de Gestão de Riscos inclui os principais riscos já identificados e planejados em relação a probabilidade x impacto e plano de resposta compatível com o cenário atual dos Departamentos de TI. O objetivo do plano é realizar continuamente o surgimento de novos riscos ou ocorrência de riscos planejados, monitorando, planejando e aplicando respostas buscando sempre minimizar exposição a riscos negativos (ameaças) e explorando riscos positivos (oportunidades).

Ficam estabelecidos neste plano, a forma de classificar, matriz de probabilidade x impacto e descrição das ações de resposta a riscos conforme boas práticas de gestão incluindo ameaças e oportunidades.

10.1 Identificação dos Riscos

Os riscos identificados são classificados como ameaça ou oportunidade, objetivo impactado (custos, cronograma, escopo, integração, etc) e categorizados conforme a EAR abaixo:

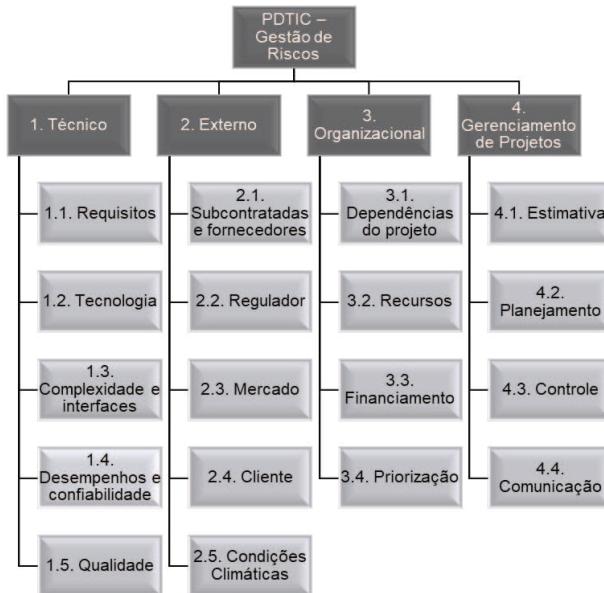


Figura 8: EAR – Estrutura Analítica de Riscos

Todo risco deve conter ainda a data de identificação e o nome do agente, colaborador, equipe de trabalho, departamento ou organização que identificou o risco.

10.2 Análise qualitativa dos riscos

Após a identificação de cada risco, é aplicado o processo de análise qualitativa dos riscos, atribuindo os valores de probabilidade e impacto conforme estabelecido na matriz de riscos (figura 9) a seguir com impactos em uma escala de impacto definida

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 Atibaia
---	--	---

como: muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto. A Severidade do risco se da pela multiplicação entre a probabilidade e impacto atribuídos, sendo essa classificação levada em consideração para priorização dos riscos.

Probabilidade	Matriz de Probabilidade e Impacto						Oportunidades			
	Ameaças			Impacto			Oportunidades		Risco	
0,9	0,045	0,09	0,18	0,36	0,72	0,72	0,36	0,18	0,09	0,045
0,7	0,035	0,07	0,14	0,28	0,56	0,56	0,28	0,14	0,07	0,035
0,5	0,025	0,05	0,1	0,2	0,4	0,4	0,2	0,1	0,05	0,025
0,3	0,015	0,03	0,06	0,12	0,24	0,24	0,12	0,06	0,03	0,015
0,1	0,005	0,01	0,02	0,04	0,08	0,08	0,04	0,02	0,01	0,005
	0,05	0,1	0,2	0,4	0,8	0,8	0,4	0,2	0,1	0,05
	muito baixo	baixo	moderado	alto	muito alto	muito alto	alto	moderado	baixo	muito baixo

Figura 9: Matriz de probabilidade x impacto

Neste processo todo risco recebe também uma prioridade através de numeração sequencial. Essa priorização é feita considerando a severidade. Em caso de empate, estabelecemos os seguintes critérios de desempate conforme estratégia do PDTIC e da PMA:

- (1) Risco que mais afeta diretamente Secretarias / Município
- (2) Risco de inviabilizar o projeto
- (3) Risco de impacto em custos

Outra informação que faz parte da análise qualitativa é a definição do gatilho do risco, ou seja, qual o evento exato em que o risco receberá atenção máxima e o plano de resposta deverá ser colocado em prática.

10.3 Plano de resposta aos riscos

A estratégia de resposta ao risco é definida no plano de resposta baseada nos seguintes critérios:

Para riscos negativos ou ameaças

- **Prevenir (ou eliminar):** remover em 100% a probabilidade que a ameaça ocorra. Exemplo: cancelar o projeto;
- **Transferir:** transferir total ou parcial o impacto em relação a uma ameaça para um terceiro. Exemplo: fazer um seguro;
- **Mitigar:** reduzir a probabilidade e/ou impacto de um risco. Exemplo: Redundância de recursos;



Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	---

- **Aceitar:** de forma ativa, estabelecendo plano de contingência caso o evento ocorra, ou de forma passiva, o risco será tratado quando ocorrer

Para riscos positivos ou oportunidades

- **Explorar:** Quando se deseja garantir que a oportunidade seja concretizada. Procura eliminar a incerteza associada a uma oportunidade, garantindo que ela aconteça. Exemplos: Designar os recursos mais talentosos a fim de reduzir o tempo de conclusão ou para proporcionar um custo mais baixo do que foi originalmente planejado.
- **Compartilhar:** Envolve a alocação integral ou parcial da propriedade da oportunidade a um terceiro que tenha mais capacidade de capturar a oportunidade para benefício do projeto. Exemplo: Formação de parcerias de compartilhamento de riscos, empresas para fins especiais ou joint ventures, as quais podem ser estabelecidas com a finalidade expressa de aproveitar a oportunidade de modo que as partes se beneficiem das suas ações.
- **Melhorar:** Essa estratégia é usada para aumentar a probabilidade e/ou os impactos positivos de uma oportunidade. Identificar e maximiza os principais impulsionadores desses riscos de impacto positivo pode aumentar a probabilidade de ocorrência. Exemplos: Acrédito de mais recursos a uma atividade para terminar mais cedo.
- **Aceitar:** Aceitar uma oportunidade é estar disposto a aproveitá-la caso ela ocorra, mas não a perseguir ativamente.

A implementação de resposta aos riscos correrá sob responsabilidade dos Departamentos de TI sendo alocados os colaboradores ou instituições externas conforme necessidade e estratégia de cada risco.

Neste processo são mapeados também os riscos residuais e os riscos secundários que podem ser gerados na aplicação da resposta. Os riscos residuais serão tratados como extensões do risco original sendo as ações sempre integradas entre os mesmos. Os riscos secundários serão inseridos no plano de gestão de risco como um novo risco com análise qualitativa e plano de respostas exclusivos.

11 PLANO ORÇAMENTÁRIO

11.1 Modalidades de Contratação e Investimentos

CAPEX e OPEX são modalidades de investimento das organizações, sejam elas públicas ou privadas. Enquanto o CAPEX se refere às despesas com a aquisição de bens, o OPEX é relativo aos custos operacionais.

CAPEX ou Capital Expenditure significa despesas de capital (Investimento). Ocorre quando a organização necessita de adquirir bens para a melhoria de sua produção ou operação. Está relacionado ao investimento em equipamentos, soluções e instalações.

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	---

OPEX ou Operational Expenditure significa despesas operacionais (Custeio). Diferente do CAPEX, o OPEX relaciona todos os custos operacionais: manutenção, salários dos funcionários, contratação de serviços, despesas de consumo etc. Ocorre que integradores e fabricantes de tecnologia atualmente têm oferecido soluções de TI como serviço, ou seja, são alocados os recursos de hardware, software, componentes e serviços profissionais e a organização paga como custeio através de contratos recorrentes.

Por se tratar de soluções estratégicas para o município, o DTI irá priorizar sempre os investimentos em modalidade CAPEX visando ser o detentor da base de equipamentos, sistemas e softwares. Soluções pontuais ou necessidades sazonais de recursos de TI visando estratégias de cronograma, podem ser definidas através de contratação de serviços (OPEX) a exemplo de interconexões da rede óptica MAN - Infovia usando redes disponíveis das operadoras. Os serviços naturalmente disponíveis no mercado como custeio, serão mantidos nessa modalidade (ex. Outsourcing de impressão, links de internet, entroncamentos de voz, contratos de manutenção, seguros, determinados tipos de software, etc.).

11.2 ROI

Sigla para Return Over Investment, que pode ser traduzido como Retorno Sobre o Investimento, o ROI é um indicador que é utilizado para avaliar como um investimento afetará as receitas de um negócio. Levado para a área de TI, ele torna a aquisição de ferramentas algo que trará benefícios a organização além de eficiência.

O cálculo do ROI em TI leva em conta vários fatores — ganho de produtividade, os objetivos do investimento e as novas receitas são alguns deles. Isso dará à PMA uma visão abrangente sobre todos os aspectos que envolverão o investimento.

Algumas ações como a implantação da Infovia Municipal e a implementação de uma plataforma robusta de comunicações unificadas trarão de imediato grandes resultados na eficiência da comunicação intra PMA, qualidade no atendimento à população e redução de custos. Os departamentos de TI efetuarão o monitoramento desses fatores viabilizadores para otimizar o retorno dos investimentos com reaplicação dos recursos em novas melhorias planejadas.

11.3 Dos recursos orçamentários alocados

Para compor os orçamentos utilizados durante o período de vigência do PDTIC estão sendo consideradas 03 (três) possíveis fontes de recursos descritas a seguir:

- a) **Recursos da SETI/DTI:** Compreende em investimentos e custeio previstos diretamente ligados à Secretaria de TI com seus recursos humanos e custo operacional já estipulados nos demais planos orçamentários municipais;
- b) **Recursos alocados de outras pastas do município:** Conforme planejado, a SETI se caracterizará por entidade interna estratégica na gestão de projetos

Atos do Poder Executivo

 Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes	Plano Diretor – Documento de Estruturação	
	PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	

multidisciplinares que têm objetivos e benefícios compartilhados entre diversas Secretarias Municipais. Neste cenário, projetos de Segurança Pública, Comunicações Unificadas, Segurança da Informação, Data Center, Infovias, etc., necessariamente entregam os serviços e funcionalidades a toda a gestão municipal. Neste caso, o orçamento é alocado por diversas Secretarias, porém o planejamento, execução e monitoramento/controle dos projetos são realizados também sob a gestão das áreas de TIC garantindo a integração, interoperabilidade e possibilitando a utilização de sistemas legados após análise de viabilidade.

- c) **Recursos Provenientes de Convênios:** São aqueles cuja fonte está ligada a convênios (Ex. PMAT, BNDES, BID, Interesses Turísticos, etc) com financiamento de projetos e ações específicas com participação e gestão de pacotes de tecnologia por parte da SETI;

A PMA dispõe de recursos de financiamento conveniado para investimentos nas ações planejadas do PDTIC, sendo oriundos do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT). Este programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é destinado a apoiar projetos voltados à melhoria da eficiência, da qualidade e da transparéncia da gestão pública;

A PMA vem buscando ampliar seus investimentos visando promover o fortalecimento das capacidades gerenciais, operacionais, normativas e tecnológicas, e para isso está contando com o apoio do BNDES para financiar os investimentos aplicados em ações voltadas à implantação de uma estrutura mais moderna e eficiente para arrecadação e cobrança das próprias receitas e para melhoria da qualidade dos serviços públicos, realizando importantes investimentos em tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de pessoal, atualização das bases cadastrais, aquisição de equipamentos de apoio à fiscalização, reestruturação dos ambientes de trabalho e do espaço destinado ao atendimento ao público.

12 PROCESSOS DE REVISÃO DO PDTIC

Fica estabelecido previamente o processo de gestão de mudanças e revisões periódicas do PDTIC podendo cada pacote de trabalho possuir seus próprios planos de gestão no futuro, sendo definidos no plano de gerenciamento de cada projeto.

A PMA está estabelecendo a cultura de desenvolvimento do PDTIC a cada 04 anos possibilitando a apuração dos resultados, lições aprendidas, atualizações de conceitos de tecnologia e realização de planos cada vez mais assertivos com alinhamento estratégico aos planos do Poder Executivo Municipal.

Atos do Poder Executivo

 TIER <small>Tecnologia da Informação e Engenharia de Redes</small>	Plano Diretor – Documento de Estruturação PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia
---	--	--

13 CONCLUSÃO

As equipes de desenvolvimento do PDTIC buscaram ir além do planejamento estratégico e entregar já de forma integrada algumas ações de ordem técnica. Isso foi viabilizado através de um levantamento mais minucioso de requisitos técnicos que nortearam as especificações de escopo, custos e riscos inseridos já no Plano Diretor.

Este fator faz com que o DTI (futura SETI) consiga antecipar implementações de planos com maior velocidade além de garantir que as estimativas apresentadas estejam mais fiéis às realidades do cenário e de demandas de reestruturação e modernização do parque tecnológico.

Estando o cenário favorável para as aplicações propostas no plano, temos mais um fator motivador para seguir com os investimentos, elaboração e execução dos projetos necessários para atingir as metas definidas. Outro fator que posiciona os projetos de TI em um cenário favorável é a disponibilidade de sistemas legados que já constituem casos de sucesso na melhoria dos processos administrativos, digitalização de serviços e inteligência na Segurança Pública, sendo estes sistemas passíveis de modernização e aprimoramento com menores necessidades de investimentos.

O DTI (futura SETI) se comprometerá em apoiar decisões estratégicas do Poder Executivo Municipal. Para isso, além de alcançar as metas estabelecidas, é válido ressaltar a importância em estreitar ainda mais o relacionamento com todas as Secretarias da PMA além da implementação do plano de reorganização previsto para Governança de TI.



Atos do Poder Executivo

Memorando 30.530/2025

LEI COMPLEMENTAR N° 955

de 30 de maio de 2025

Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica concedido, a contar do dia 1º de maio do ano de 2025, o reajuste salarial de 7,2% (sete vírgula dois por cento) a todos os servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. O reajuste previsto no caput incidirá, também, nas mesmas condições sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas.

Art. 2º O mesmo índice de reajuste a ser aplicado aos salários incidirá, a partir do dia 1º de maio do ano 2025, sobre o valor do Vale-Refeição e do Vale-Alimentação, os quais serão expressos em UVRM, não havendo correção quando da atualização do índice.

Parágrafo Único. Com o acréscimo concedido de 7,2% (sete vírgula dois por cento), o valor do Vale-Refeição passa a ser de 10,0677 UVRM por dia útil, e o valor mensal do Vale-Alimentação passa a ser de 258,8488 UVRM, a todos os servidores deste Poder Legislativo.

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º Idêntico índice de reajuste a ser aplicado aos salários incidirá sobre o valor da Cesta de Natal, instituída no art. 2º da Lei Complementar 742/2017, o qual passa a

ser de 43,7235 UVRM, devendo ser adimplida no mês de dezembro de cada ano, como acréscimo no Vale-Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 30 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 16/05/2025 a 30/05/2025

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2025: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
4117738/2025	4117738/2025	Andrade Lacerda Suplementos Ltda	33.111.704/0002-71	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4107496/2025	4107496/2025	VF Racing Ltda	36.131.130/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4117655/2025	4117655/2025	Pife Burguer Ltda	41.328.538/0001-07	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4085720/2025	4085720/2025	Chapada Paulista Restaurante Ltda	71.920.532/0001-95	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4123213/2025	4123213/2025	Santorini Gastronomia Ltda	45.580.915/0001-51	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4104825/2025	4104825/2025	Droga Roma Atibaia Ltda	58.829.862/0003-73	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4128493/2025	4128493/2025	Marcos Augusto Becker Lopes da Silva	29.569.585/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4085446/2025	4085446/2025	Mercearia K & L Ltda	01.201.350/0001-89	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3562540/2025	3562540/2025	Ferreira & Esperandio Gostomel Sorvetes Ltda	00.934.439/0001-91	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4089976/2025	4089976/2025	Gabriel Guilherme Torres Santos	51.883.522/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4108138/2025	4108138/2025	Ines Culinária Fantástica Ltda	46.062.963/0002-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4088039/2025	4088039/2025	Restaurante Costela Park Ltda	53.689.101/0001-88	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4132252/2025	4132252/2025	Luciana Aparecida Chamadoira	59.451.265/0001-59	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
411640/2025	411640/2025	L Alves Asciutti Pizzaria Ltda	59.703.028/0001-38	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4109407/2025	4109407/2025	Boteco da Bola Br Ltda	29.881.686/0001-59	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4092048/2025	4092048/2025	MKTS Cafeteria Lounos Bar Ltda	52.102.482/0001-94	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4132360/2025	4132360/2025	Vovó Diana Comercio de Alimentos Ltda	32.830.855/0001-36	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4153562/2025	4153562/2025	GF Comercial Importadora e Export.de Alimentos Ltda	08.444.274/0001-81	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

4112259/2025	4112259/2025	Ferreira de Farias Ltda	49.735.939/0001-93	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
4127636/2025	4127636/2025	Luanda Paes e Doces Ltda	68.461.565/0001-00	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
4102581/2025	4102581/2025	MLB3 Atibaia Centro Comercio de Alimentos Ltda	22.851.701/0001-77	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4114283/2025	4114283/2025	Campos dos Aleixos Lanchonete Ltda	09.325.909/0001-94	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4105683/2025	4105683/2025	Refeições Meiry Ltda	59.266.990/0001-57	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4148286/2025	4148286/2025	Irinilson Moraes de Lima	20.391.177/0001-73	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4120934/2025	4120934/2025	Nova Romana Flamboyant Ltda	59.448.714/0001-00	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
4150666/2025	4150666/2025	Petisco do Amaral	51.885.230/0001-16	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4148627/2025	4148627/2025	Distribuidora Serradura de Prod. Alimenticios Ltda	11.054.453/0001-17	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
4098532/2025	4098532/2025	Prafesta Ind. e Com. de Embalagens Ltda	56.173.131/0001-25	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Alimentos
4154948/2025	4154948/2025	Wagner Martines Garcia	10.528.878/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4152372/2025	4152372/2025	Morimoto Sato Varejao Ltda	07.734.274/0001-53	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4105803/2025	4105803/2025	Strike Ltda	45.440.572/0001-20	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4137652/2025	4137652/2025	Evanice Barbosa Marchioli Variedades	10.601.604/0001-47	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4102097/2025	4102097/2025	Agnaldo Santos Ferreira	52.481.867/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4118299/2025	4118299/2025	Matheus Pereira Mendelini	46.064.107/0001-02	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
4148553/2025	4148553/2025	Marisa Mitiko Danno Nishiya	05.539.177/0001-84	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4158684/2025	4158684/2025	Alves Comercio de Lanches e Bebidas Ltda	57.448.769/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4108587/2025	4108587/2025	K.L.M Import e Exp de Prod. de Bazar e Congeneres Ltda	07.111.995/0001-07	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
0032/95	24424/2025	Ética Manipulação Farmacêutica Ltda	00.548.620/0002-40	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
30539/2024	29341/2025	Drogalubi Ltda	53.989.732/0001-12	4771-7/01	Comércio varejista de produtos	Farmácia



Atos da Vigilância Sanitária

					farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	
2163/2010	30124/2025	Formed BR Materiais Medicos e Hospitalares Ltda	02.955.937/0001-46	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
4120208/2025	4120208/2025	Ferguedes Medicina Ltda	71.715.031/0001-77	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4129505/2025	4129505/2025	Vilaça Serviços Médicos Ltda	18.243.525/0001-13	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4129498/2025	4129498/2025	Clínica de Especialidades Leader Ltda	33.866.404/0001-11	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4147758/2025	4147758/2025	Rac Comercio Varejista de Artigos de Optica Ltda	27.906.229/0001-46	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4125239/2025	4125239/2025	Heart Teah Cardiologia Atibaia Servicos Medicos SS	31.166.522/0001-91	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
19060/2018	24879/2025	Cemitério Novo Ltda	01.605.606/0001-13	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Medicina
10707/2019	43992/2024	Gear Grupo Especializado Atendimento Reumatologia S/S Ltda	03.764.182/0001-65	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
24467/2025	24467/2025	Instituto Accord Centro Integrado de Fisioterapia & Saúde Ltda	48.423.663/0001-45	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
4116048/2025	4116048/2025	Unimed os Bandeirantes Cooperativa de Trabalho Médico	06.091.170/0005-39	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
29381/2020	28722/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia- EM Florencio Pires de Camargo	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
29377/2020	28880/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Sebastião Poloni	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
1855/2003	28693/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-CEI Profª Judith Graciano	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
29369/2020	28802/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-CEI Cristiane Alves Feitosa	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
29383/2020	29273/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia -Emei Profª Maria de Paula Posso	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
4105858/2025	4105858/2025	Joana Gomes & Selari otica Ltda	03.848.969/0001-05	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4098057/2025	4098057/2025	Óptica Atibaia Ltda	00.478.588/0001-93	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
E20220020974	55286/2024	Mandira Daripa Kawakami Serviços Médicos Ltda	30.760.321/0001-55	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4145648/2025	4145648/2025	Óticas Rossi Ltda	59.969.313/0001-03	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4161740/2025	4161740/2025	Clinica Optometria Popular Ltda	50.518.874/0001-03	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

42031/2024	42031/2024	AZ Clinic Especialidades Médicas Ltda	55.072.395/0001-20	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
4310/2007	57051/2024	Centro Radiologico Atibaia Ltda	54.956.313/0001-47	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
7284/2022	60060/2024	Forti & Pinaffi Servicos Médicos Ltda	14.842.556/0001-30	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
13913/2016	30097/2025	Associação da Estação Maracanã - Creche Comunitária Semente de Gente	08.979.275/0001-20	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
4118558/2025	4118558/2025	Simme Odontologia Ltda	12.740.134/0002-09	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
59840/2024	59840/2024	Marina Brihy Menegon Salgado	456.690.468-70	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
10867/2025	10867/2025	Auana Leme Odontologia e Estética Ltda	58.412.056/0001-33	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
11365/2025	11365/2025	Odontologia Jorge Ltda	54.617.145/0001-65	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5362/2002	1291/2025	Luciana Masone Barreto	180.210.798-35	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4137025/2025	4137025/2025	Marta Caires Moraes de Souza	24.347.717/0001-72	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4129774/2025	4129774/2025	Ingrid Karoline Fernandes de Sousa	59.987.398/0001-44	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4093479/2025	4093479/2025	São Gabriel S M Cirurgica Ltda	43.350.086/0002-76	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços
4108938/2025	4108938/2025	Vitoria Martins de Jesus	51.278.565/0001-76	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4089870/2025	4089870/2025	Rosineia Miranda Barbosa	58.426.132/0001-60	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4143153/2025	4143153/2025	Laila Stefane da Silva Cordeiro	28.294.169/0001-10	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4120736/2025	4120736/2025	Camila Nogueira Beauty Ltda	19.663.641/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4123419/2025	4123419/2025	Nathalia Cubas Gonzales	59.821.377/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4106256/2025	4106256/2025	Ana Carolina Araujo Ferreira	49.917.475/0001-81	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
31448/2025	31448/2025	Antonio Benjamim Sales	13.026.060/0001-25	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4116332/2025	4116332/2025	Mega Saldao Madame Fuló Ltda	59.901.748/0001-08	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4098698/2025	4098698/2025	Gislene CapodeFerro Marini	40.120.481/0001-93	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
21	2025	8.696/2025	Vittale Odontologia Ltda	24.635.521/0001-83	8630-5/04
22	2025	28.658/2025	Trilha Verde Administração E Participacao Ltda.	03.658.387/0001-66	8511-2/00
23	2024	18721/2024	Instituição Educacional Mundo Magico Ltda	48.864.522/0001-68	8511-2/00
24	2025	7618//2025	Vittacare Odontologia Integrada Ltda	53.420.487/0001-28	8630-5/04



Atos da Vigilância Sanitária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2373/2025	2270	Recanto Vitoria Residence Eireli	Por manter medicamentos sem prescrição médica e por ter várias cartelas fracionadas de medicação e tal prática impede a identificação do fármaco a ser administrado..	Art. 40 da RDC 502/2021 c/c Arts. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 2374/2025	2268	LSG Casa de Repouso Ltda	Por manter ambientes em situação insatisfatória de manutenção e limpeza	Art. 51 e 52 da RDC 502/21 c/c Art. 93, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 2375/2025	2267	LSG Casa de Repouso Ltda	Abaixo do chuveiro havia um ralo solto, ausência de água em torneiras do banheiro, impossibilitando o idoso de realizar sua higiene pessoal	Art. 21 da RDC 502/21 c/c Arts. 93, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 2376/2025	2282	Fx Serviço de Alimentação Ltda	Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença da vigilância sanitária. Não apresentou atestado de saúde dos funcionários e o controle de pragas do local.	Art.110 ,122 Inciso XI e XIX da Lei estadual 10.083/98 c/c Resolução Federal RDC 210/2004 c/c Portaria Estadual CVS 05/2013.	Alimentos
F 2394/2025	D-25.087	Afan Participações e Empreendimentos Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , piscina sem manutenção.	Art.1º § 1º Inc.IV da Lei Ordinária 3934/2010 c/c Art.46 e Art.49 Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 da Lei Estadual nº 10083/1998, ficando sujeito as penalidades no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2459/2025	2429	Atibaia Beer Espetaria Restaurante Ltda	Por não manter as condições higiênico sanitárias apropriadas em bom estado de conservação os equipamentos, móveis e utensílios bem como não manter preceitos de limpeza e higiene na manipulação, acondicionamento e conservação dos alimentos.	Portaria Estadual CVS 5/13 Art.62 c/c Resolução RDC 216/04 Item 4.2.1 Lei Estadual 10083/98 Art.38 e Decreto Estadual 12342/78 Art.459.	Alimentos
F 2465/2025	D-25.089	Celia Tenorio	Estabelecimento em funcionamento sem responsável técnico	Arts. 88, 110, 122 inciso I e XIX da Lei Estadual 10083/98 c/c RDC 502/21	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

			cadastrado junto a este órgão.	c/c Portaria CVS 1/2024	
F 2471/2025	2402	Cruz & Bueno Ltda	Por expor a venda livre, ou seja diretamente ao público, produtos saneantes de uso profissional ou venda restrita a empresa especializada e por não possuir AFE junto a Anvisa para armazenamento e comercialização desses produtos.	Art.3º c/c Inciso VI do artigo 2º da Resolução Federal RDC 16/2014 c/c artigo 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998 de acordo com o informe Técnico Saneantes nº 20 da ANVISA.	Farmácia
F 2472/2025	2405	Sanagro Agropecuaria Ltda	Por expor a venda livre, ou seja diretamente ao público, produtos saneantes de uso profissional ou venda restrita a empresa especializada e por não possuir AFE junto a Anvisa para armazenamento e comercialização desses produtos.	Art.3º c/c Inciso VI do artigo 2º da Resolução Federal RDC 16/2014 c/c artigo 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998 de acordo com o informe Técnico Saneantes nº 20 da ANVISA.	Farmácia
F 2473/2025	2406	Pro Agro M.M Comercial Agricola Ltda	Por expor a venda livre, ou seja diretamente ao público, produtos saneantes de uso profissional ou venda restrita a empresa especializada e por não possuir AFE junto a Anvisa para armazenamento e comercialização desses produtos.	Art.3º c/c Inciso VI do artigo 2º da Resolução Federal RDC 16/2014 c/c artigo 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998 de acordo com o informe Técnico Saneantes nº 20 da ANVISA.	Farmácia
F 2474/2025	1700	Luciana Dias Rodrigues	Por não manter em condições higiênicas sanitárias apropriadas as instalações os equipamentos os móveis e os utensílios na área de produção e manipulação.	Item 4.2.1 da Resolução Federal 216/2004 c/c artigo 62 da Portaria Estadual CVS 5/2013.	Alimentos
F 2501/2025	D-25.090	Zaira Nogueira da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção com muito mato.	Art.46 e Art. 49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 2502/2025	D-25.088	Deivid Inacio da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, objetos com água parada.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2504/2025	D-25.084	Wagner Batista da Silveira Franco	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no	Ambiental



Atos da Vigilância Sanitária

			sinantrópicos, terreno com mato, muito material inservível e materiais destinados à reciclagem exposto ao tempo.	artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	
F 2509/2025	D-25.092	Leonardo Tomio Katayama	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção e com larvas de mosquitos.	Art.1º § 1º Inc.IV da Lei Ordinária 3934/2010 c/c Art.46 e Art.49 Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 da Lei Estadual nº 10083/1998, ficando sujeito as penalidades no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2510/2025	D-25.093	Sergio Goulart	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , com mato alto, quintal sem manutenção, nidificação de pombos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, Art.46 e Art.48 Parágrafo Unico da Lei complementar 652/2012, ficando sujeito as penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 2514/2025	2431	Familia Agena Pastelaria Ltda	Por manter uso de botijões de gas dentro do estabelecimento	Portaria CVS 5/13 Art.75c/c Lei Estadual 9491/1997 Art.6º Parágrafo 1º e Lei Estadual 10083/1999 Art.122 Inc.XIX	Alimentos
F 2514/2025	2430	Familia Agena Pastelaria Ltda	Por armazenar alimentos sem identificação com data de fabricação e validade no interior do aparelho de refrigeração .	Artigo 29 e 30 da Portaria Estadual CVS 5/13 c/c artigo 122 Inciso XIII da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos
F 2517/2025	D-25.096	Caciatori Administração e Participações	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998 , ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2518/2025	D-25.095	Nicka Estética Ltda	Não possuir autorização para realizar procedimentos com produtos classificados pela Anvisa, como medicamentos ou produtos de saúde(injetáveis)	Arts. 92, 93, 95, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Arts 5º, 6º e 8º da Lei Federal 13643/18 c/c Art. 3º da Lei Federal 6360/76 c/c Port. CVS 01/2024 c/c Nota Técnica Anvisa 02/2024 c/c RDC 752/22 c/c Res. do Cons.Nac. de Saúde 287/98	Prestação de Serviço
F 2528/2025	D-25.097	Elias Ribeiro Garcia	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998,	Ambiental



Atos da Vigilância Sanitária

			condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, mato alto.	ficando sujeito as penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	
F 2567/2025	2281	Debora Saes Tavares	Por falta de termo de responsabilidade técnica	Art. 110 e 112 da Lei Estadual 10083/98 Art. 4º e 12º da Lei 7065/2002	Outros
F 2580/2025	2401	Conveniências Balneario Ltda	Por expor a venda e ao consumo produtos com data de validade expirada, foi encontrada considerável quantidade de produtos expostos à venda e oferecidos ao consumo com prazos de validade expirados no estabelecimento, bebidas nos expositores refrigerantes e em prateleiras e sachês de molho de mostarda e sal.	Art.29 da Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c artigo 122 Incisos XI, XII, e XIX da Lei Estadual 10.083/1998.	Alimentos
F 2503/2025	D-25.091	Benedito Antonio Rodrigues	Não adotar medidas para se evitar a permanência e a nidificação de pombos e outras aves com características sinantrópicas em sua propriedade, estimular a proliferação de pombos (columba livia) ofertando condições favoráveis ao alojamento e alimentação.	Art.46 e Art.48 Parágrafo Único da Lei Complementar 652/2012, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIP + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1843/2025	Babelli Santana Olgado Ferrari De	DI-25.032	AIPM	D-25.067	Ambiental
F 4221/2024	Jane Silva de Almeida & Cia Ltda	0942	AIPA	2378	Prestação de Serviço
F 4617/2024	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	0929	AIPA	D-24.181	Prestação de Serviço
F 5233/2024	Carolina Ricciardi Martins Rossi	0941	AIPA	D-24.210	Prestação de Serviço
F 2280/2025	Alves Comercio de Lanches e Bebidas Ltda	1446	AIPA	2427	Alimentos
F 1579/2025	BE Unic Group Ltda	DI-25.030	AIPM	D-25.052	Medicina
F 1580/2025	BE Unic Group Ltda	DI-25.031	AIPM	D-25.051	Medicina
F 2289/2025	Seo Dito Bar e Restaurante Ltda	1447	AIPA	2428	Alimentos
F 2473/2025	Pro Agro M.M Comercial Agrícola Ltda	1230	AIPI	2406	Farmácia



Atos da Vigilância Sanitária

F 2472/2025	Sanagro Agropecuaria Ltda	1229	AIFI	2405	Farmácia
F 2471/2025	Cruz & Bueno Ltda	1226	AIFI	2402	Farmácia
F 562/2025	Recanto Alvorada Centro de Reabilitação Ltda	1195	AIPM	2362	Medicina
P 921/2021	Marcio Ap. Grecco Eireli	1196	AIPM	0644	Alimentos
F 1744/2025	Afan Participações e Empreendimentos Ltda	DI-25.034	AIPM	D-25.063	Ambiental
F 657/2025	Fatima Doratiotto	DI-25.033	AIPA	D-25.016	Ambiental
F 758/2025	Vizgaudis Clinica Odontologica Ltda	DI-25.035	AIPA	D-25.022	Odontologia
F 2580/2025	Conveniências Balneario Ltda	0912	AIFI	2401	Alimentos
F 2114/2025	Lucia Moreira Leite - Espolio	DI-25.038	AIPM	D-25.080	Ambiental
F 1948/2025	Edvaldo Barreto - Espolio	DI-25.037	AIPM	D-25.071	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
DN-25.001	DI-25.004	Jose Eduardo Ferreira de Mello	F 822/2025	Ambiental
0575	1203	Marcio Aparecido Grecco ME	F 1782/2021	Prestação de Serviço
DN - 25.002	DI-25.010	Maria das Dores Candido de Souza	F 662/2025	Ambiental
DN-25.003	DI-25.006	Carlos Alberto Crespo	F 659/2025	Ambiental
DN-25.004	DI-25.007	Jairo Hermes Porto Botelho - Espolio	F 625/2025	Ambiental
DN-25.005	DI-25.008	Maria Jose Janjulio Frangetto	F 658/2025	Ambiental
DN-25.006	DI-25.009	Jairo Hermes Porto Botelho - Espolio	F 627/2025	Ambiental
DN-25.007	DI-25.025	Benedito Luiz de Andrade - Espolio	F 1758/2025	Ambiental
DN-25.008	DI-25.020	João Paulo Sawaia Manoppella	F 1656/2025	Ambiental
DN-25.009	DI-25.019	Marcelo Bertola	F 1677/2025	Ambiental

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	P 29553/2025	Seo Dito Bar e Restaurante Ltda	29553/2025	Deferido
Prestação de Serviço	P 24580/2025	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	24580/2025	Indeferido
Medicina	F 1690/2025	Celia Tenorio	23922/2025	Indeferido
Odontologia	F 758/2025	Vizgaudis Clinica Odontologica Ltda	13560/2025	Deferido
Farmácia	P 30611/2025	Pro Agro M M Comercial Agricola Ltda	30611/2025	Deferido
Medicina	F 2285/2025	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	30001/2025	Deferido Parcial
Prestação de Serviço	F 864/2025	Aline Rodrigues da Silva	15573/2025	Indeferido
Alimentos	P 31737/2025	Fx Serviços de Alimentação Ltda	31737/2025	Deferido
Medicina	F 2010/2025	Frederico de Franca Muniz	31557/2025	Indeferido
Odontologia	F 5023/2024	Vidal Clinica Odontologica Ltda	31801/2025	Indeferido



Atos da Vigilância Sanitária

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	29576/2025	Sobel Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	29576/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	30269/2025	Baby King Educação Infantil Ltda	30269/2025	Indeferido
Farmácia	30257/2025	Raia Drogasil S/A	30257/2025	Indeferido
Farmácia	30256/2025	Raia Drogasil S/A	30256/2025	Indeferido
Farmácia	30186/2025	Raia Drogasil S/A	30186/2025	Indeferido
Farmácia	30254/2025	Raia Drogasil S/A	30254/2025	Indeferido
Farmácia	30253/2025	Raia Drogasil S/A	30253/2025	Indeferido
Farmácia	30250/2025	Raia Drogasil S/A	30250/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	8264/2025	Oralashes Beauty Clinic Slu Ltda	30372/2025	Deferido
Prestação de Serviço	2809839/2023	Leite & Ruiz Estética Ltda	60981/2024	Indeferido
Medicina	21381/2025	Residência Geriatrica Nova Esperança Ltda	21381/2025	Indeferido
Farmácia	29032/2019	Althaia S. A. Indústria Farmacêutica	29064/2025	Deferido
Comércio	26312/2025	Ibrahim Turk Tabacaria	26312/2025	Indeferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S. A. Indústria Farmacêutica	29683/2025	Deferido
Medicina	29739/2024	Clínica Médica Atibaia Ltda	29739/2024	Indeferido
Odontologia	30767/2025	Plenitude Saúde Ltda	30767/2025	Deferido
Medicina	0055/2000	Sociedade Médica Triumpho Ltda	30966/2025	Indeferido
Farmácia	26518/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - Itapetinga-USF-Farma	29168/2025	Deferido
Prestação de Serviço	30968/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	30968/2005	Indeferido
Medicina	29383/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - Emei Profª Maria de Paula Posso	29259/2025	Deferido
Medicina	29369/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa	29271/2025	Deferido
Medicina	29383/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - Emei Profª Maria de Paula Posso	29263/2025	Deferido
Medicina	29383/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - Emei Profª Maria de Paula Posso	29269/2025	Deferido
Prestação de Serviço	15335/2023	Vera Lucia do Nascimento Teixeira	31656/2025	Deferido
Prestação de Serviço	29504/2025	Rosana Mouraria Damasceno de Lima	29504/2025	Indeferido
Medicina	39414/2021	Debs Serviços Médicos Ltda	38030/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	31547/2025	Ana Beatriz Vianna Teixeira	31547/2025	Indeferido
Medicina	31722/2025	Sociedade Médica Triumpho Ltda	31722/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	22993/2025	Centro Estético Schmitz Pereira Ltda.	22993/2025	Indeferido
Odontologia	31933/2025	Minuto Saúde Administração de	31933/2025	Indeferido



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de maio de 2025 - n.º 2812 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

		Consultórios Ltda		
Farmácia	29586/2025	Bienestar Manipulação Ltda ME	29586/2025	Indeferido
Medicina	29924/2025	União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga	29924/2025	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 5939/2025	Rua Ipiranga 24	Atibaia Jardim	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
O 5247/2025	Rua Ipiranga 22	Atibaia Jardim	Ambiental	Piscina abandonada	Segue protocolo fiscalização
O 5849/2025	Rua Prof. Licinio Carpinelli 107	Jardim Terceiro Centenário	Odontologia	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
O 3325/2025	Avenida Brigadeiro Jose Vicente Faria Lima 1027	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 3325/2025	Avenida Brigadeiro Jose Vicente Faria Lima 1027	Alvinópolis	Ambiental	Escorpião	Não constatada situação de risco à saúde
M 6468/2025	Rua 27 de Junho 24	Jardim Brasil	Ambiental	Proliferação de Caramujos	Solucionado
O 5707/2025	Avenida Mitsuki Kurosawa 790	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Foco de Dengue	Segue protocolo fiscalização
P 28057/2025	Rua Treze de Maio 152	Centro	Ambiental	Escorpião	Solucionado
O 6078/2025	Rua Riachuelo 310	Jardim Imperial	Ambiental	Acúmulo de entulhos	Segue protocolo fiscalização
O 4524/2025	Avenida Professor Waldemar Bastos Buller 500	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Imóvel com acumulo de inservíveis	Segue protocolo fiscalização
O 5529/2025	Estrada Laranja Azeda	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Foco de Dengue	Segue protocolo fiscalização
M 10820/2024	Rua Samambaia	Parque Fernão Dias	Ambiental	Quintal com mato e foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
O 4673/2025	Rua Jacob Holzman 30	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
O 5544/2025	Rua das Figueiras	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
O 6030/2025	Rua Teteia 10	Ribeirão dos Porcos	Alimentos	Estabelecimento sem higiene	Segue protocolo fiscalização
O 4641/2025	Condomínio Shambala III	Usina	Ambiental	Foco de Dengue	Não constatada situação de risco à saúde
O 5510/2025	Praça Guilherme 02	Centro	Alimentos	Expor à venda produtos vencidos	Segue protocolo fiscalização
M 11271/2024	Rodov. Fernão Dias km 28	Tanque	Ambiental	Pneus e banheira com água sem cobertura	Não constatada irregularidades

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 4221/2024	Jane Silva de Almeida e Cia Ltda	Prestação de Serviço	AIF 2378	Advertido
F 4617/2024	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	Prestação de Serviço	AIF D-24.181	Advertido
F 5233/2024	Carolina Ricciardi Martins Rossi	Prestação de Serviço	AIF D-24.210	Advertido
P 54517/2024C	Hiroko Sato	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades



Atos da Vigilância Sanitária

P 21955/2024C	Cervejaria Bragantina Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 758/2025	Vizgaudis Clinica Odontologica Ltda	Odontologia	AIF D-25.022	Advertido
P 54660/2024C	Claudia Marcia Silva Rocha	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades
P 31475/2025	Adega Garrafão Itda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 1379/2024	Adiser Comercio de Alimentos Ltda	Alimentos	AI-1648	Cancelado
F 658/2025	Maria Jose Janjulio Frangetto	Ambiental	AIF D-25.015	Recurso Acolhido

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
26312/2025	Ibrahim Turk Tabacaria	Outros	Laudo técnico de avaliação	Solicitação Indeferida
0055/2000	Sociedade Médica Triumpho Ltda	Medicina	Renovação	Duplicidade de solicitação
M 29022/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia-Alvinópolis -CEI-Profa Fabiana Bruna	Medicina	renovação	Solicitação arquivada
31722/2025	Sociedade Médica Triumpho Ltda	Medicina	Renovação	Não possuir Licença Sanitária Inicial.
31933/2025	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	Odontologia	Renovação	Não possuir Licença Sanitária Inicial.

10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIP Nº B 0914 E 0915	VÍCIO DE LAVRATURA

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP



Câmara da Estância de Atibaia

Ata da Sessão Solene em homenagem aos Trabalhadores da Saúde

Atibaia, 26 de maio de 2025

Os trabalhos foram abertos às 18h47 na sexta-feira, 23 de maio de 2025, quando a Câmara Municipal realizou a homenagem aos trabalhadores da saúde, em parceria com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região, no plenário da Casa Legislativa. Houve transmissão direta do evento pelo canal da Câmara no YouTube.

O presidente Julio Mendes recepcionou o prefeito Daniel Martini, que também participou da entrega de certificados e do brasão do município aos homenageados. Os vereadores Coronel Ikeda e Carlinhos do Portão acompanharam a cerimônia. A ex-vereadora Profª Gina, autora da lei nº 3.730 (2009) que criou a homenagem, integrou a mesa principal do Plenário.

Pelo Sindicato da Saúde, estiveram presentes as diretoras do Posto de Atibaia Vicentina da Silva Melo André e Regina Aparecida Bueno de Camargo e também o diretor de Campinas Paulo Gonçalves. A Secretaria Municipal de Saúde foi representada por Mariângela Aisaka. Pela Câmara, a ouvidora Robertta Leite conduziu brilhantemente o ceremonial, abrindo o roteiro com um discurso emocionado de agradecimento pessoal ao trabalho dos profissionais da saúde:

“Gostaria de fazer um agradecimento pessoal a esses profissionais, uma vez que, eu, Robertta, Servidora dessa Câmara, sou usuária de medicamento imunossupressor de alto custo para tratamento da esclerose múltipla. Uma doença rara, sem cura e que atinge o sistema nervoso central deixando sequelas irreversíveis. Diagnóstico esse que já carrego há mais de 25 anos. Porém, o trabalho desses especialistas em saúde é de suma importância para que esse medicamento chegue regularmente até mim pois sabemos o quanto burocrático é esse trâmite. O meu sincero agradecimento por todo o cuidado, pela chance que estou tendo de falar um pouco sobre isso. Não são só os remédios de alto custo, mas também, os diversos tipos de terapias que faço. Tenho uma gratidão muito grande por todos vocês que se esforçam para cuidarem de nós. Obrigada por essa oportunidade, Senhor Presidente.”

HOMENAGENS

Representando a Santa Casa de Atibaia, a gerente assistencial Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza destacou a qualidade de atuação de Odete da Lapa (Enfermagem), Luciene do Couto Imamoto (Enfermagem) e Gabriela Kenia de Oliveira (Apoio).

A Rede D'Or (Hospital Novo) não enviou representante mas seus homenageados receberam o merecido destaque na sessão: Rosilene Maria Alves (Administração), Catia Sumako Shinohara Pinheiro (Enfermagem) e Cláudia Fernanda Tavares (Enfermagem).

Representando o Albert Sabin Hospital, compareceu Patrícia Oliveira da Costa (gerente de administração de pessoal). Os homenageados foram Jovana Gonçalves (Enfermagem) e Cláudio Tocchio (Apoio). Paula Rodrigues Arenas Perdigão (Administração), indicada também pela instituição, não compareceu.

Representando a Santa Casa de Piracaia, esteve no evento a administradora Jane Míriam Crispim. As homenageadas foram Sueli de Oliveira Miguel (Enfermagem), Simone Pereira de Godoi (Enfermagem) e Anianza Santana dos Santos (Apoio). E, fechando a cerimônia, representando a Secretaria de Saúde, Mariângela Aisaka acompanhou Aparecida de Almeida Pires de Oliveira (Apoio); Junko Nishijima Ykeda (Enfermagem) não compareceu. Já quase no encerramento da cerimônia, houve uma pequena quebra de protocolo para que a Professora Gina e a Vicentina da Silva

homenageassem uma a outra com palavras de carinho, gratidão, abraços emocionados além de lindas orquídeas.

O presidente da Câmara encerrou o evento às 20h15.

Departamento de Comunicação

Ouvidoria da Câmara

Relatório semanal das atividades legislativas (29/05/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 17ª Sessão Ordinária, de 29/05/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 11/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a concessão de benefícios sociais e administrativos aos empregados da Autarquia Municipal SAAE Atibaia e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 12/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui gratificação para os empregados designados como membro titular nas comissões permanentes e especiais de sindicância e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI nº 46/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de Travessa Juvenal Alvim Netto, na atual Travessa sem denominação, que inicia na Rua Adolfo André e Termina em área particular (Coordenadas-23.113555, -46.556039), Centro, Atibaia/SP.

Leitura de Pareceres:

PARECER, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO do Veto parcial ao Projeto de Lei nº 67/2024**, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a inserção da Festa de São Cristóvão, comemorado dia 25 de julho realizada nas imediações da Paróquia Cristo Rei, no calendário oficial de Atibaia.

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDA SUBSTITUTIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **Projeto de Lei Complementar nº 08/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **Projeto de Lei nº 31/2025**, de autoria dos vereadores Derek Bonjardim e Lucas Garcia, que dispõe sobre a instituição do programa “Amigos do Espaço Público”, que concede autorização a pessoas físicas e jurídicas para execução de obras de paisagismo, infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos e a celebração de contratos de cessão onerosa de direito de nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Atibaia (NAMING RIGHTS).

PARECER FAVORÁVEL, com ressalvas, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, à **Emenda nº 04/2025**, de autoria do vereador Coronel



Câmara da Estância de Atibaia

Ikeda, ao **Projeto de Lei n.º 31/2025** de autoria dos vereadores Derek Bonjardim e Lucas Garcia, que dispõe sobre a instituição do programa “Amigos do Espaço Público”, que concede autorização a pessoas físicas e jurídicas para execução de obras de paisagismo, infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos e a celebração de contratos de cessão onerosa de direito de nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Atibaia (NAMING RIGHTS).

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, ao **Projeto de Resolução n.º 04/2025**, e respectiva emenda, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que institui as honrarias “Brasão do Município” e o “Diploma Destaque da Segurança Pública” para galardoar Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Rodoviários Estaduais, Policiais Militares Ambientais, Policiais Rodoviários Federais, Corpo de Bombeiros, Guardas Civis Municipais e Policiais Penais que, tem se destacado, prestando relevantes serviços à Segurança Pública no município de Atibaia.

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDA MODIFICATIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 05/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada ao estudo e reestruturação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia e revisão da Lei Orgânica Municipal.

PARECER, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, aos **DIVERSOS n.º 05/2025**, referentes ao balancete do mês de abril de 2025 da Câmara Municipal de Atibaia/SP.

Indicações:

1. Indicação n.º 930/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Segurança Municipal, via GCM (Guarda Civil Municipal), para que providencie planejamento prévio operacional, designando patrulha com decibelímetro para a madrugada do próximo final de semana (23 a 25Mai25), com finalidade de realizar fiscalização por descumprimento à Lei municipal de Proteção à poluição Sonora na Rua Perpétua, próximo ao nº 200, bairro Jardim Centenário/Parque Fernão Dias (ref. próximo ao Condomínio Shangri-lá), nesta urbe, e em apurando a infringência que lavre notificação e autuação ao morador veranista da capital paulista que nos finais de semana ocupa a casa e propaga som alto na madrugada, desrespeitando a Lei e o direito de descanso e repouso noturno dos moradores que precisam descansar para a labuta diária e das crianças e adolescentes, dos idosos e enfermos em restabelecimento, infringindo flagrantemente a Lei de Proteção contra Poluição Sonora, Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019. Irregularidade este noticiado a este Vereador por morador circunvizinho (iniciais BRM) que ressaltou que no final de semana passada (9 a 11Mai25) ligou para a GCM, mas não foi enviado nenhuma viatura e nenhuma ação fiscalizadora ou medida foi realizada.

2. Indicação n.º 931/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou Secretaria Municipal competente para que providencie a aquisição e instalação de placas com os respectivos conjuntos topográficos (nome do logradouro: Rua Dra. Marinês Carichio Boselli de Souza, CEP: 12941-160 e bairro: Vila Santista), para enfim dar cumprimento ao Decreto Municipal n.º 2.283, de 04 de julho de 1986, do Prefeito Gilberto Sant’Anna que assim denominou o logradouro localizado na lateral do Parque Edmundo Zanoni, trecho entre a Av. Horácio Neto

até a Av. Lucas Siqueira Franco. E que passados 38 (trinta e oito) anos, não foi providenciado pelo poder executivo, ato de profunda desídia que demonstra desconsideração à ilustre e notável município, e que contrapõe à justificativa da época da honraria, do então Prefeito Gilberto Sant’ Anna, que assim consignou poeticamente “[... essa homenagem se gravará perpetuamente, o exemplo a ser seguido por todos aqueles que imbuídos de consciência social, necessitam apenas de saber que a Humanidade possui ou possuiu cidadãos altamente ligados com essa busca coletiva de aprimoramento com distribuição de JUSTIÇA SOCIAL, para desencadeamento e animação do seu trabalho em busca de um Mundo melhor...]”.

3. Indicação n.º 932/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de zeladoria municipal, consistente em roçado, capinação e limpeza das imediações do Centro Comunitário do Belvedere, bairro Belvedere, nesta urbe, que se encontra com mato muito alto. Solicitação/reclamação enviada por whatsapp em 21Mai25, às 10h58, pelo município Samuel.

4. Indicação n.º 933/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para que providencie alinhamento e manutenção da Rua das Carpas, bairro Chácaras Maringá, Atibaia/SP, com cascalho ou brita. A via pública por ser de terra e não possuir pavimentação asfáltica, com recentes precipitações pluviométricas o leito carroçável se encontra com buracos e valetas, causando muitos transtornos, dificuldades e problemas para os municípios moradores do bairro, como tempo de deslocamento, desgaste mecânico dos veículos, como as peças da suspensão, amortecedor, pneus, rodas, alinhamento, balanceamento etc. Acarreta ainda infortúnios para as pessoas irem trabalhar, crianças e adolescentes para irem estudar, pessoas que necessitam irem para os nosocômios e clínicas para tratamento médico, para irem realizar compras de remédios e compras na padaria ou em mercados, bem como para receberem entregas de produtos e mercadorias. Fato este noticiado pela município Eliana Carrasco, em 16Mai25, às 12h38, via aplicativo Instagram e Whatsapp.

5. Indicação n.º 934/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado e limpeza da Praça 24 de Junho, bairro do Alvinópolis, nesta urbe, bem como capinação nas guias do entorno da referida Praça, localizada na confluência das vias: Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima X Rua Salvador Russani X Rua Oswaldo Barreto. Fato este constatado in loco, por este Vereador em vistoria no bairro, nesta data, às 10h50.

6. Indicação n.º 935/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) com apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, via GCM (Guarda Civil Municipal), para que providenciem em conjunto ou em ação individual, mas de forma URGENTE, IMEDIATA e EFETIVA, fiscalização no estabelecimento comercial, de nome comercial, Santo Grau (https://www.instagram.com/santo_grau/), localizado na Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, 866, Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP, por descumprimento à Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019, Lei de proteção contra a Poluição Sonora, haja vista que municípios moradores dos arredores tem denunciado de que o estabelecimento está propagando som alto



Câmara da Estância de Atibaia

de noite e de madrugada, desrespeitando a referida Lei e o direito de descanso e repouso noturno dos moradores, de recém-nascidos, das crianças, dos adolescentes, dos idosos e pessoas em situação de restabelecimento hospitalar, vide vídeo: https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=3149320818550519&id=100004178946975&r_id=MZtI7PYJoaoMnFoq#. Segundo os municíipes, o desrespeito à lei e ao sossego dos moradores é desmesurada que mesas e cadeiras são colocadas na calçada, no passeio público, obstruindo a passagem dos pedestres (vide imagem anexa). Irregularidades estas noticiadas por moradores circunvizinhos que ressaltaram que enviaram reclamações na Ouvidoria do município e até mesmo na GCM, mas nenhuma ação fiscalizadora ou medida foi realizada. Reclamação\Denúncia enviada e este Vereador e que consta nas redes sociais, como a seguir: https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=3149320818550519&id=100004178946975&r_id=MZtI7PYJoaoMnFoq#.

7. Indicação nº 936/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a realização de Manutenção de paralelepípedo e fiação elétrica em frente ao SADS.

8. Indicação nº 937/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a realização de Manutenção de paralelepípedo e fiação elétrica em frente ao SADS.

9. Indicação nº 938/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de atenção especial ao caso do menor Samuel Davi Pacheco Moreira

10. Indicação nº 939/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Limpeza/Roçada de Terreno ao Lado do CIEM II

11. Indicação nº 940/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Estudo para Mudança de Local de Poste

12. Indicação nº 941/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de poda de árvore localizada na Rua José Cirne Guimarães, sem número (terreno)

13. Indicação nº 942/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de verificação por perturbação de sossego - Rua General Rondon, nº 320 - Recreio Estoril.

14. Indicação nº 943/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a fiscalização em uma residência localizada na Rua dos Faveiros, 1703 - Jd dos Pinheiros

15. Indicação nº 944/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de roçada e limpeza - Rotatória da Avenida Engenheiro Paulo Izzo

16. Indicação nº 945/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar o aumento do patrulhamento nas imediações da Escola Municipal Maria do Carmo Barbosa.

17. Indicação nº 946/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, fiscalize possível criadouro de mosquitos transmissores da dengue, localizado na Avenida São João, ao lado do número 56, neste município.

18. Indicação nº 947/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de retomada de recapeamento na Av. Major Alvim

19. Indicação nº 948/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Saae estudos de viabilidade para instalação de caçamba de lixo no centro do bairro do Tanque, neste município.

20. Indicação nº 949/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a secretaria de Obras Públicas a execução de projeto para a construção de calçada e muro de arrimo na rua João Lopes, no loteamento Santa Helena, no bairro do Tanque, neste município.

21. Indicação nº 950/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a secretaria de Serviços a zeladoria em praça localizada na rua Waldomiro Chagas, em frente ao nº173, no bairro Jardim Cerejeiras, neste município.

22. Indicação nº 951/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço Rua. Pompéu Vairo nº93, bairro Vila Thais em Atibaia.

23. Indicação nº 952/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que,através da Secretaria competente, que realize o resgate urgente desse animal que está abandonado no endereço Estrada dos Pires em frente ao nº 2521, no bairro Chácaras Maringá em Atibaia.

24. Indicação nº 953/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização desse possível desmatamento irregular no endereço Rua Sibipiruna nº185 fazenda Caioçara, no bairro Rio Acima em Atibaia

25. Indicação nº 954/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria Competente, possibilidade de roçada e limpeza no bairro Alvinópolis II, em caráter de urgência:

26. Indicação nº 955/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção desse poste localizado no endereço Rua Arcena Maria de Jesus nº74, no bairro Caetetuba em Atibaia.

27. Indicação nº 956/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de verificação de denominação oficial de logradouros

28. Indicação nº 957/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a roçada de mato no espaço público localizado na Avenida Dom Pedro II, número 1096, no Jardim Imperial. (praça em frente ao depósito Carlinhos).

29. Indicação nº 958/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar, com urgência, a tapagem de buraco aberto pela SAAE, localizado na Rua caravelas nº.444 - Jardim imperial.

30. Indicação nº 959/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso , Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal no endereço Rua Adolfo André nº 444 casa 4, no bairro centro em Atibaia.

31. Indicação nº 960/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Tapagem de buraco Estrada dos Pires

32. Indicação nº 961/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de estudo para implantação de lombofaixa na Av. Santana, nº 951 - Nova Gardênia, Atibaia/SP.

33. Indicação nº 962/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Estudo de Viabilidade para Implementação de Vagas de Estacionamento nas



Câmara da Estância de Atibaia

Proximidades da Igreja Matriz.

34. Indicação nº 963/2025 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de estudos e execução de asfaltamento e melhoria na iluminação, na Rua Carlos Silveira, no bairro Vila Thais.

35. Indicação nº 964/2025 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico a Vossa Excelência que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza do córrego localizado na Rua Carlos Silveira, no bairro Vila Thais.

36. Indicação nº 965/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de transporte para alunos do AEE da Escola João Antonio Rodrigues.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 67/2024, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a inserção da Festa de São Cristóvão, comemorado dia 25 de julho realizada nas imediações da Paróquia Cristo Rei, no calendário oficial de Atibaia.(Discussão única) Maioria absoluta.

Projeto de Lei nº 31/2025, c/ EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA , de autoria

dos vereadores Derek Bonjardim e Lucas Garcia, que dispõe sobre a instituição do programa “Amigos do Espaço Público”, que concede autorização a pessoas físicas e jurídicas para execução de obras de paisagismo, infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos e a celebração de contratos de cessão onerosa de direito de nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Atibaia (NAMING RIGHTS).(1a. Discussão)

Projeto de Resolução nº 04/2025, e respectiva emenda, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que institui as honrarias “Brasão do Município” e o “Diploma Destaque da Segurança Pública” para galardoar Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Rodoviários Estaduais, Policiais Militares Ambientais, Policiais Rodoviários Federais, Corpo de Bombeiros, Guardas Civis Municipais e Policiais Penais que, tem se destacado, prestando relevantes serviços à Segurança Pública no município de Atibaia.(Discussão única)

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/2025,c/ EMENDA MODIFICATIVA de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada ao estudo e reestruturação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia e revisão da Lei Orgânica Municipal.(Discussão única)

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

Atibaia, 30 de Maio de 2025.

Ofício Convocação nº 15/2025.
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **03 de JUNHO de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutido e votado o seguinte Projeto:**

Projeto de Lei nº 31/2025, c/ EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA , de autoria dos vereadores Derek Bonjardim e Lucas Garcia, que dispõe sobre a instituição do programa “Amigos do Espaço Público”, que concede autorização a pessoas físicas e jurídicas para execução de obras de paisagismo, infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos e a celebração de contratos de cessão onerosa de direito de nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Atibaia (NAMING RIGHTS).(2a. discussão)

JULIO CESAR MENDES
Presidente

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROJETO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025, ÀS 17h00.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FBC-D7DB-BA68-E004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 30/05/2025 18:03:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8FBC-D7DB-BA68-E004>